



OFÍCIO Nº. ---/2024/ SEMAG

Colinas (Ma), 29 de JANEIRO de 2024.

A SUA SENHORIA O SENHOR IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO NESTA

Senhor Assessor,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que os serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária, para assessoramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários realizados por meio Processo Administrativo N.º 113/2022/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022/SEMFIN, que a Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P Nº 14/SEMFIN/2021/SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 - Sistema de Registro de Preços /SRP/ARP/SD, que originou o Contrato nº 73/2022/SEMAG, o qual terá seu prazo expirado em 28 de fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade de darmos continuidade com os serviços de assessoria tributária, e por se tratar de serviços de natureza contínua e essenciais para as atividades desta Secretaria no tocante a garantia da consultoria e auditoria fiscal para o exercício de 2024, solicitamos que seja formalizado o SEGUNDO Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 73/2022/SEMAG, por mais 12 (doze) meses, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME, CNPJ Nº 32.269.220/0001-01, cuja vigência do Contrato terá seu prazo expirado em 28/02/2024.

Com referencia a manutenção do aludido contrato por meio de termo aditivo, justifica-se por se tratar de serviços de natureza contínua e essenciais para as atividades da administração, manutenção dos preços da proposta inicial, os serviços foram executados regularmente, com segurança, qualidade e com presteza.

Diante do exposto, solicitamos que seja autorizado e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para que seja instruído o processo do SEGUNDO Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 73/2022/SEMAG, permanecendo o mesmo valor inicial firmado com a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME, CNPJ Nº 32.269.220/0001-01, conforme inciso II, e § 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Administração Geral/SEMAG



OFÍCIO Nº /2024/SEMAG

Colinas (Ma), 30 de JANEIRO de 2024.

A

Ilustríssima Senhora

JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE

Sócia Representante

C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME,

CNPJ Nº 32.269.220/0001-01

ASSUNTO: Solicitação de Manifestação quanto a realização do SEGUNDO Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual.

Senhora Sócia Representante,

Vimos, por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria manifestação expressa se há interesse por parte dessa empresa, em dar continuidade aos serviços contratados, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo nº 73/2022/SEMAG, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME, CNPJ Nº 32.269.220/0001-01, que tem por objeto a execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária, para assessoramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários para o Município de Colinas - MA, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado, em 28/02/2024.

Atenciosamente,

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO



Ofício nº 008/2024-C3J



Santa Inês/MA, 06 de fevereiro de 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

Ref.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022 SEMAG - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2022 - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P Nº 14/2021-CCL/SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA − PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021/SEMFIN

Assunto: Solicitação de 2º Aditivo Contratual

Prezados Senhores,

O Contrato nº 073/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 113/2022, tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços especializados em Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento Técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Colinas/MA.

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do mencionado contrato, viemos, através deste, formalizar nosso interesse em realizar o 2º Aditivo Contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Portanto, adotaremos as providências cabíveis para o aditamento nos mesmos termos ajustados, para que possamos continuar trabalhando juntos em prol do comum objetivo: trazer resultados frutíferos ao Município de Colinas/MA.

Certos de vossa compreensão, nos colocamos à disposição e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

C3 CONSULTOR A TRIBUTÁRIA LTDA Julianne Aguiar de Andrade

Sócia Responsável Técnica



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: AL CALL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.269.220/0001-01 MATRIZ		CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2018
NOME EMPRESARIAL C3 CONSULTORIA TRIBUT	ARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO C 3 CONSULTORIA TRIBUT			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 69.20-6-02 - Atividades de o	DE ECONÓMICA PRINCIPAL consultoria e auditoria contábil e	tributária	
62.02-3-00 - Desenvolvimer 66.19-3-02 - Correspondent 70.20-4-00 - Atividades de (73.19-0-02 - Promoção de v 73.20-3-00 - Pesquisas de r 82.11-3-00 - Serviços comb 82.91-1-00 - Atividades de (8	ADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  nto e licenciamento de programas tes de instituições financeiras consultoria em gestão empresaria rendas nercado e de opinião pública linados de escritório e apoio adm cobranças e informações cadastr n desenvolvimento profissional e	al, exceto consultoria técnica esp inistrativo ais	pecífica
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE  206-2 - Sociedade Empresá  LOGRADOURO		NÚMERO COMPLEMENTO	
	IRRO/DISTRITO ENTRO	900 SALA 202  MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@WILLIA	MMACEDOALVES.COM	TELEFONE (98) 8185-9365	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 7/12/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI		F	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 15:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

CNPJ: 32.269.220/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:47:23 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: 5C5A.2DA3.7B4A.2DD1 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

imprimir

FOLHAS: 25 A 2020



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.269.220/0001-01

Razão Social:

C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

Endereço:

R DO COMERCIO 900 SL202 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011221480021595764

Informação obtida em 18/01/2024 14:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

	A SAME
I	
S	
S	1

and	and a second sec
ពតិវន	epartamento de Registro Empresarial e Integra
	ecretaria da Kacionalização e Simplificação
	ecretaria da Micro e Pequena Empresa

28402S2S0008ISAM					/ /				
i vene 1990 i 1970 i Gastra Cistas 2790 a statut at 1990 a cista a statut a			manufactured a 24 majors	Control of the contro	and the first through the substances and the contract of the c				
	ACÃO	AUTENTIC			DEFERIDO. PUBLIQU				
	solint son	V=2, -0K	10000	RCIAL	4615000, 4617600, 7020400, 70319002, 8211300  DATA DE INICIO DAS ATIVIDADIS  SXXX  DATA ASSUNATURA  03/12/2018				
		O O	According to a rote of	NA NA	03/17/2018				
ONTERNAMENTAL 3-NÃO		011	Y 33 da Va Od Vaille	SVICALOUS	ASUTAVISSA ATAU				
UDE FILIAL DE UF USO DATUMA COMERCIAL  PERFONDINE DE UPORINACIÓN 3 - NÃO  QUYERNAMENTAL 3 - NÃO	TRANSFERÊNCIA DE SEDE O OUTRA UF NIRE ANTERIOR	CAND C	ון אר די הייטריקלים או	CXX 1. 017/30	g XXX				
		14000	RO DE INSCRIÇÃO NO	TMIME	DATA DE INICIO DAS ATTVIDADIS.				
surativo 7020-4/00 - Atividades de	inimbs oiogs a oiriòiriasa	ab aobsnidmoa	1-3/00 - Serviços	8511	4615000, 4617600, 7020400,				
nésticos, móveis e arigos de uso doméstico de produtos alimenticios, bebidas e fumo	uo comercio de eregonorios is e agentes do comércio	tantes comercia	7-6/00 - Represent	.191	Atividade Secundaria				
romocao de vendas 4615-0/00 -	4 - 70/0-61C/ (PZ2dunia	proproproducer	TI O COULTON STORY	Q	4919200				
de mercadorias em geral não especializado	is e agentes do comércio	tantes comercia	9-2/00 - Represen	5191	(aber 1 at 10)				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA Descritão do Objeto (CAME Fiscal) A610,3/00, D personal A6									
				son lim siob	2.000,00				
JC2NEGOCJOS@GMAIL.COM	GIGVAG	The state of the s	(osnatza reg) - TATE	VALOR DO CAP	VALOR DO CAPITAL - RS				
СОВИЕГО ЕГЕТВОЙІСО (Е-МАІС)	BKASIL	AM			São Luis				
002587 - São Luis	068-94059	- 4N.	02	São Francis	МПИСЦЫО				
CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Conscruial)	CEP			ATEICANTIAN	APT 306;COM RICA;				
185		VII. 100-100 100 100 100 100 100 100 100 100		Tally Odding	RUA Edimundo Calheiros				
идиеко					LOGRADOURO (ma.cv. ctc)				
ME (Microempresa)				S	CARLA DA SILVA FREITA				
БИООАПЯЛЬНО		The versal of the second second		A STATE OF THE PERSON NAMED IN THE PERSON NAME	NOME EMPRESARIAL				
	XXX	DEMPRESA	ENTO DE MICRO	OUADRAME	080 - INZCKIČYO' 312 - EN				
YO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCEIC	***		) ENEMLO	CÓDIGO E DESCRICYO DO				
	xxx								
OTA OU OĂ	сориео в резскис			OIA	080 - INSCENCYO CÓDIGO E DESCENCYO DO				
VT DO XXX	A JUNTA COMERCIA	The second secon	OAHNAMAM	CHANNON	DO THIND COMENCIAL DO				
i outro registro de empresário e requer:	presária, que não possi	na atividade en	pedido de exerce	mão estar im	deciara, sob as penas da lei,				
AM		***************************************		The state of the s	São Luis				
- AU					MUNICIPIO				
siuJ oš2 - 782000	081-91059		Francisco	os2 mibrel	401 TQA				
CÓDIGO DO MUNICIPIO (Úso de junta Coneccial)	CEP		OTI	STREED/DISTR	сомьгемеи1.0				
2N NOWEKO					RUA das Macaúbas				
ЯЗСЕБО			and the second of the second o	rua, av, etc)	DOMICILIADO NA (LOGRADOURO -				
			(JOHNUT :	an oseo ou munue	EMANCIPADO POR (forma de cerancipação				
\$1-£00.288.299 AM	SESP	The second secon	L960081		23/03/1981				
UF CPF(raimero)	Tozzimo oĕgfŎ	(CACAO (número)	NWENTO DE IDENTIF		MASCIDO EM (data de nascinrento)				
SATI	LENTR DA SILVA FRE			FREITAS	JOSE CARLOS COTMBRA				
	. (ə <u>ē</u> m	i) '			FILHO DE (pai)				
		(nusero as)o	XXX KECIME DE BEN		Feminino				
	SOLTEIRO(A)	(0)6515 45/5	IRECIME DE BEN	N EDG C THE SPECT OF STATE OF	DDICIGION DVG				
	STADO CIVIL	1			BKYZIFEIKY MYCIONYTIDYDE				
				-	CARLA DA SILVA FREITAS				
	V			(agruzgivono	NOME TO EMPRESARIO (completo, sem ab				
(BIHER STREET OF SEATOR OF	XXX AISE DV LIFTYF (biceuchet 2011)	1	ane wa me		XXX				
fletth a steamfer ofe as att	TIRE DA FILLAL (STARTS	E	PRESA - MIRE DA SEN	ECISTRO DE EM	идмеко ре іреитігісьсую ро и				

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805300371, WIRE: 21102244011, CARLA DA SILVA FREITAS

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETĀRIA-GERAL SÃO LUÍS, 17/12/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

JUCENA



Sceretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração FOLHAS:

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

_		
FA	has	2/

Section of the sectio				Ph				***************************************		Folhas
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO I	REGISTRO D	E EMPRESA - NIR	E DA SEI	DE ASS	WIRE DA FIL	IAL (preencher so	omente se ato refe	rente a filial)		and the second s
XXX					XXX					
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem	abreviaturas)			CONTROL OF THE PROPERTY OF THE	-					
CARLA DA SILVA FREITA	S	Entre anthropine to the San Collection as an annual topic		APPOCATION OF THE PROPERTY STATES OF THE PROP						
BRASILEIRA					ESTADO CIV					
SEXO					SOLTEI	RO(A)				
Feminino		1		VS(sc casado)				,		
FILHO DE (pai)		XXX			***************************************					
JOSE CARLOS COIMBRA	EDEITA	c			(måe)				The state of the s	-
NASCIDO EM (data de nascimento)			ID CL PRI		LENIR D	A SILVA FR	REITAS			
23/03/1981	-	511800967	IDFWIII	FICAÇÃO (número)		issar	į U		CPF(número)	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação	u - somenti no i	311000907	and the same of the same of		SESP			MA	665.882.003-15	
XXX		and the financial								The state of the s
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO	- rua, av, etc)	Anna a produce a commence de dispersa que la compe	- A COLLEGE OF THE LOCAL PROPERTY OF THE LOC							
RUA das Macaúbas									NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO/D	DISTRITO		to violagi, process and the Continue will process and	ICEP		CAN-		SN	-
APT 104	1	São Francisco			65076	120			(Uso da junta Comercial)	
MUNICIPIO			-		03070	190	002587-	São Luis		
São Luis									UF	
declara, soh as nenas de lai	não octo	r inhadida 1	40 to	400 420 2 2					MA	
declara, sob as penas da lei À JUNTA COMERCIAL DO	) FCT A DA	· mpealae de	exerc	er attvidade e	mpresária	que não pos	ssui outro re	gistro de e	empresário e requer:	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
A JOINTA COMERCIAL DO	LSIAU	J DU MAKAN	HAO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	O ATO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO					
080 - INSCRIÇÃO					XXX					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	O EVENT	O	******		CÓDIG	O E DESCRI	Ciopor	III) IIIO		
080 - INSCRIÇÃO, 315 - EN	OUADR/	AMENTO DE	MICRO	OEMPRESA	XXX	O E DESCRI	IÇAO DO E	VEN10		
				OEMI 10.024	1					
NOME EMPRESARIAL									ENQUADRAMENTO	
CARLA DA SILVA FREITA	45								ME (Microempres	a)
LOGRADOURO (rus, ev. etc)					*****	-			NÚMERO	
RUA Edmundo Calheiros	drago technolomic mys (milliona	Mark & Committee of the last Street of the last Str							581	
	BAIRRO/D	100			CEP		CÓDIGO DO	MUNICIPIO (	Uso da junta Comercial)	1
APT 306;CONJ RICA;	São Fra	ncisco		=	65076-	390	002587 -			
São Luís				UF	1	PAÍS	CORREIO EL	ETRÓNICO (E	-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - RS	Time			MA		BRASIL	JC2NEG	OCTOS@G	MAIL.COM	
2.000,00	1	CAPITAL - (por to	(tenso)				THE STATE OF THE S			
CODIGO DE ATTVIDADE ECONÔMIC.	dois mil		Maria a managarina anggaringa							
(CNAE Fiscal)	1	escrição da Objeto				The second secon				
Atividade Principal	1	consultoria em	gestão	empresarial, e	exceto cons	ultoria técnic	a específica			
1610000										
4619200	nanjenoj naga									
8 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5										
Atividade Secundária	enjaleba biyirangganimina	St. Operandor manager of the speciments of the s								
Atividade Secundária	enjaleba biyirangganimina	UMERO DE INSCI	UÇÃO N	O CNPJ	TRANSFER	ENCIA DE SEDE	E OU DE FILIAL	DE UF	ESO DA JUNTA COMERCIAL	
Atividade Secundária	enjaleba biyirangganimina	ÚMERO DE INSCI XXX	UÇÂO N	O CNPJ	TRANSFER OUTRA UF	ÈNCIA DE SEDE NIRE ANTERIO	E OU DE FILIAL PR	DE UF	DEPENDENTE DE	-SIM -NÃO
Atividade Secundária DATA DE INICIO DAS ATIVITA SAIO XXX DATA ASSINATURA	enjaleba biyirangganimina	XXX SINATURA DO E		RIO	OUTRA UF	NIRE ANTERIO	E OU DE FILIAL R	DE UF	DEPENDENTE DE	- SIM - NÃO
Atividade Secundária DATA DE INICIO DAS ATIVITA SAIO XXX DATA ASSINATURA	enjaleba biyirangganimina	XXX		RIO	OUTRA UF	NIRE ANTERIO	E OU DE FILIAL PR	DE UF	DEPENDENTE DE	- SIM - NÃO
Atividade Secundária  DATA DE INICIO DAS ATTYMADIO (I)  XXX  SÃO (I)  DATA ASSINATURA  03/12/2018  RA USO EXCLUSIVO DA JUITA COMU	ONO NOTAS NA	XXX SSINATURA DO E			OUTRA UF	NIRE ANTERIO	E OU DE FILIAL R	DE UF	DEPENDENTE DE	-SIM -NÃO
Atividade Secundária  DATA DE INICIO DAS ATIVIDADO POR SÃO LU  DATA ASSINATURA  03/12/2018	ONO NOTAS NA	XXX SSINATURA DO E		irio O Silv	a Fri	NIRE ANTERIO	E OU DE FILIAL R	DE UF	DEPENDENTE DE	- SIM - NÃO
Atividade Secundária  DATA DE INICIO DAS ATIVIDADE POR  XXX  SÃO LU  DATA ASSINATURA  03/12/2018  ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMU	ONO NOTAS NA	XXX SSINATURA DO E		RIO	a Fri	NIRE ANTERIO	R		DEPLYORATION I TO AUTORIZAÇÃO I SOVERNAMENTAL 3	- SIM - NÃO
Atividade Secundária  DATA DE INICIO DAS ATIVIDADE POR  XXX  SÃO LU  DATA ASSINATURA  03/12/2018  ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMU	ONO NOTAS NA	XXX SSINATURA DO E		irio O Silv	a Fri	NIRE ANTERIO	R		DEPLYORATION I TO AUTORIZAÇÃO I SOVERNAMENTAL 3	- SIM - NÃO
Adividade Secundária  DATA DE INICIO DAS ATTYMA BIOTIC  XXX  SÃO (U)  DATA ASSINATURA  03/12/2018  ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMU	ONO NOTAS NA	XXX SSINATURA DO E		irio O Silv	a Fri	NIRE ANTERIO	R		DEPENDENTE DE	-SIM -NÃO

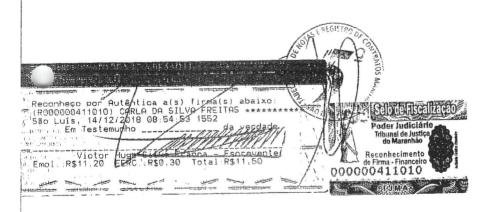
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 15:53 SOB N° 21102244011. PROTOCCLO: 180962060 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805300371. NIRE: 21102244011. CARLA DA SILVA FREITAS

**JUCEMA** 





CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2018 15:53 SOB N° 21102244011. PROTOCOLO: 180962060 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805300371. NIRE: 21102244011. CARLA DA SILVA FREITAS

JUCEMA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração FOLHAS: PROC:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 4.59 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE IRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial 21102244011 XXX NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLA DA SILVA FREITAS NACIONALIDADE ESTADO CÍVIL BRASILEIRA SOLTEIRO(A) SEYO REGIME DE BENS(se casado) Feminino XXX FILHO DE (pai) JOSE CARLOS COIMBRA FREITAS LENIR DA SILVA FREITAS NASCIDO EM (data de nascimento) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número Órgão emisso CPF(número) 23/03/1981 511800967 SESP MA 665.882.003-15 EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somer te no caso de menor XXX DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) NÚMERO RUA das Macaúbas SN COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) **APT 104** Jardim São Francisco 65076-180 002587 - São Luís MUNICIPIO São Luís MA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO À JUNTA COMERCIAL DO XXX CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO XXX CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL XXX ENQUADRAMENTO CARLA DA SILVA FREITAS CONSULTORIA ME (Microempresa) LOGRADOURO (rua.ev. etc NUMERO RUA Edmundo Calheiros 581 COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) APT 306; CONJ RICA São Francisco 65076-390 002587 - São Luis MUNICÍPIO CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) São Luís BRASIL MA JC2NEGOCIOS@GMAIL.COM VALOR DO CAPITAL - RS VALOR DO CAPITAL - (por extenso) 40.000,00 quarenta mil reais CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Descrição do Objeto (CNAE Fiscal) 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 4615-0/00 - Representantes comerciais e Alividade Principal agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 4617-6/00. - Representantes 6920602 comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7319-0/02 - Promoção de vendo 4615000, 4617600, 4619200, 6202300, 3/00 - Serviços combinados de escritório e 6619302, 7020400, 7319002, 7320300, RECOMHECIMENTO 8211300, 8291100, 8599604 NO VERSO DATA DE INICIO DAS ATIVIDADE OFICIO NOTAS NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ SÃOLUIS TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR USO DA JUNTA COMERCIAL 17/12/2018 32.269.220/0001-01 DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM DATA ASSINATURA SINATI IPA DO EMPRESADIO 20/05/2019 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

MA2190002650370

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:54 SOB N° 20190373601. PROTOCOLO: 190373601 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902328747. NIRE: 21102244011. CARLA DA SILVA FREITAS CONSULTORIA

JUCEMA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração FOLHAS! PROC: 23

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fol	has	2	12
	IIId5	15	

44	-				ASS:					Folhas
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REG	SISTRO DE	EMPRESA	NIDE ON SENE	RANKOS GERMANIO CONTRACANA DE		Maria de la companya				
21102244011	Jan to be	CIVII I CLEADY	WINE DA GEDE			JAL (preencher some	ente se ato referente a fil	lal)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, se	m shravish	rac)	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	STATE OF STATE OF STREET, STATE OF	XXX					
CARLA DA SILVA FREITAS	0010 41010	nas)								
NACIONALIDADE		CONTRACTOR OF THE PARTY.	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	THE PERSONNEL PROPERTY OF THE PERSONNEL PROP	- produce or construction					
BRASILEIRA					ESTADO CI					
SEXO	THE STREET PROPERTY.	SEEL AND COMMENTERS	Income per		SOLTEIR	RO(A)				
Feminino			REGIME DE BEN	S(se casado)						
FILHO DE (pai)	Wilhest Favor		XXX	manage con a come applicable weapplicable	and the second second second second					
JOSE CARLOS COIMBRA FR	FFEE				(måe)					
NASCIDO EM (data de nascimento)	EHAS	1000000		Nachaman (1714) a commit of the Publishman and	J	A SILVA FREITA	AS			
23/03/1981		1	NTO DE IDENTIFIC	CAÇÃO (número)	Orgão e		UF		CPF(número)	
	A. Atomorphic Consumers are	511800	1967		SESP		MA		665.882.003-	-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipa	ição - some	nte no caso	de menor)							
XXX										
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nua	e. av. etc)								NÚMERO	
RUA das Macaúbas	CONTROL OF THE PARTY								SN	
COMPLEMENTO		DISTRITO		AT ALL PARTY OF THE PARTY OF TH	CEP		CÓDIGO DO MUNIC	IPIO (Uso		all
APT 104	Jardin	n São Fra	ncisco		65076	-180	002587 - São L			
MUNICIPIO			The second secon	The state of the s					ÜF	
São Luís	was proposed office.								MA	
declara, sob as penas da lei,	não esta	ar impedi	do de exercer	atividade em	presária n	ue não noscui	Outro registro de	00000	Oário o	
À JUNTA COMERCIAL DO	FSTA	00.00	MARANHÃO	V	À II IA	TA COMERC	Value Pegistro de	empre	sario e reque	r:
			MANAGE	Market To Associate to Table Science						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	DUATO	)			CODI	GO E DESCR	IÇÃO DO ATO			
002 - ALTERAÇÃO					XXX	·				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	20 515	TE ITT A	and the same and t		- Name and Address of the Address of					
					CODI	GO E DESCR	IÇÃO DO EVEN	OTV		The second secon
022 - ALTERAÇÃO DE DA	DOS E	DE NO	ME EMPRES	SARIAL	XXX	XXX				
NOME EMPRESARIAL		Charles and the second seconds.		Simmumome Nation and Statute and		-				
CARLA DA SILVA FREITAS CO	ONCHIT	ODIA							ENQUADRAMEN	ITO
LOGRADOURO (rua,ev, etc)	ONSOFI	URIA	The State of Local Control Control	Marine Ma	Cally investors Annual Section (Cally Investors (Cally In				ME (Microen	npresa)
RUA Edmundo Calheiros									NÚMERO	
COMPLEMENTO	In alternation			and the second s	to a second control of				581	
APT 306;CONJ RICA:	4	DISTRITO			CEP		CÓDIGO DO MUNICI		da junta Comercial	)
MUNICIPIO	Saorr	ancisco			65076-		002587 - São Lu	is		
São Luís				UF		PAIS	CORREIO ELETRÔNI			
VALOR DO CAPITAL - R\$	-	*Adams printings		MA		BRASIL	JC2NEGOCIOS	@GMA	IL.COM	
40,000.00	1		- (por extenso)							
CÓDIGO DE ATTVIDADE ECONÓMICA	quaren	ta mil rea								
(CNAE Fiscal)		Descrição o								
Alividade Principal		apoio ac	Iministrativo, 4	619-2/00 - Rep	resentante	s comerciais e a	gentes do comérci	io de m	ercadorias em	ı geral
6920602		lian esh	ecializauo (filgi	eneliaticinios e	trins nertu	maria e limneza	1 6202-3/00 - Doc	anuah di	manta a l'a	
Atlvidade Secundária		de biodi	arrias de comp	utagor custom	izaveis, 66°	19-3/02 - Corres	nondentes de insti	tuicãos	financoires 7	2220 6100
		- 1 cada	34 - Treinamen	u e de doiman	DUDUCA 82	91-1/00 - Ativida	ades de cobrança e	e inform	iações cadast	dis,
		0000 0/0	74 - Helitaillen	to eni desenvo	ivimento				RECORM	ECIMENTO 💮
Pes									NO.	VERSO
50n	_	- Constitution of the Cons							200	
DATA DE INICIO DAS ATTVIDADES40	0/0 4	NÚMERO D	E INSCRIÇÃO NO	CNP.I	TRANSEE	RÊNCIA DE SEDE O	UDS FULL DS 1	15		
17/12/2018	, 11/12 1	1	20/0001-01			F NIRE ANTERIOR	O DE FILIAL DE		USO DA JUNTA CO DEPENDENTE DE	
	Ma	76.					1	- 1	AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	1-SIM 3-NÃO
DATA ASSINATURA	-	SINATUR	A DO EMPRESAR			_				
20/05/2019		Can	Da Da	Silva	T. E.	ion "				
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COME			- are all the first test and the second	The same of the sa						the state of the s
DEFERIDO. PUBLIQU	JE-SE E	ARQUIN	/E-SE	AUTENTIC	CACÃO	Tree Andrews Company		-		
	100100000000000000000000000000000000000			A CILITATIO	HYMU					
			A	Principal						an an
1	f									
	-					* (nains)! ti				
	Curcumony							IVIA21	90002650	370

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:54 SOB N° 20190373601. PROTOCOLO: 190373601 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902328747. NIRE: 21102244011. CARLA DA SILVA FREITAS CONSULTORIA

JUCEMA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

1200	11
OLHAS:	
PROC.	RE
Ph	

#### QUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

				PI				Folhas 3
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REG	STDO OF CUE	DECA MIDE DA CEDE	are a constitution of the	1 153				
21102244011	NOTRO DE EMP	RESA - NIKE DA SEDE	I		L (preencher some	nte se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, se	m shrevistures)	ACTO PARTICIO AND PARTICIO CONTEXA DE LA CON	1	XXX				
CARLA DA SILVA FREITAS								
NACIONALIDADE	Processor And Particular Street Contract	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IS NOT THE PERSON NAME	CAMPAGE AND ASSESSMENT OF STREET	ESTADO CIVII				
BRASILEIRA			1					
SEXO		REGIME DE BEN		SOLTEIRC	J(A)			
Feminino		XXX	O(se Casado)					
FILHO DE (pai)	Difference of the State of Control	1000	Maran Market Constitution of the Constitution	(māe)	****	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
JOSE CARLOS COIMBRA FR	EITAS		1		SILVA FREITA	16		
NASCIDO EM (data de nascimento)	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	OCUMENTO DE IDENTIFIC		Orgão emi		ÜF	Ions/-/	
23/03/1981		11800967	, (	SESP		l MA	CPF(número)	
EMANCIPADO POR (forma de emancipa	ção - somente n	o caso de menor)		1020		IVIO	665.882.003-15	
XXX		AND AND TO SEE AND THE SECOND						
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua	, av, etc)	y and a start of the contract	Company of the second second	EA charge decommendation and			laufa rene	
RUA das Macaúbas							NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DIST	TRITO	-Contraction of the state of th	CEP		Iconeo po Mintellio	SN (Uso da junta Comercial)	
APT 104	1	io Francisco		65076-1	80	002587 - São Luís		2
MUNICIPIO	AND DESCRIPTION OF A PARTY.	WOODS HARMAN COMMISSION OF THE PARTY OF THE		00070=		Toosoor - Sao Luis		
São Luís							UF	
declara sob as nones de loi	não cotor ir	and de de service	4				MA	
declara, sob as penas da lei, À JUNTA COMERCIAL DO	FOTABO	ipedido de exercei	atividade emp	resaria, qu	e não possui	outro registro de en	npresário e requer:	
		DO MARANHAC	)	A JUN	A COMERC	IAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	OTA OC		The state of the s	CÓDIG	O E DESCR	IÇÃO DO ATO	The second secon	Market No. of Street, or other Designation of the last
002 - ALTERAÇÃO				xxx		.,		
CORIONE DECORIO	THE WATER OF THE PARTY OF THE P	THE PARTY OF THE P	Commence of the Control of the Contr					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	OO EVENT	0		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
022 - ALTERACAO DE DA	DOS E DE	NOME EMPRES	SARIAL	XXX				
NOME EMPRESARIAL		Salaman and a state of the security and the security and the security of the s						
CARLA DA SILVA FREITAS CO	ALCUU TODI	14					ENQUADRAMENTO	
LOGRADOURO (rua,ev, etc)	JNSULTUR	IA	ACAD STREET, S				ME (Microempresa)	1
RUA Edmundo Calheiros							NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DIST	DIT O					581	
APT 306;CONJ RICA;	1			CEP		CÓDIGO DO MUNICIPIO	(Uso da junta Comercial)	
MUNICÍPIO	São Franci	ISCO		65076-3		002587 - São Luís		
São Luis			UF	1	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO		
VALOR DO CAPITAL - RS	Tital on no ne	ETATOR THE AND A STOCK OF THE PARTY OF THE P	_MA		BRASIL	JC2NEGOCIOS@C	GMAIL.COM	- 1
40.000,00		APITAL - (por extenso)						-
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	quarenta m							1
(CNAE Fiscal)		crição do Objeto						
Atividade Principal	pro	ofissional e gerencia	1.					
6920602								
Atividade Secundária	Ī							
				٠.		,	· N	1
	1						. RECONHECIMENTO	No.
	I						NO VERSO	
6.37							arms 110 rendu	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADESO	ONO NUN	ERO DE INSCRIÇÃO NO	CNPJ	TRANSFER	NCIA DE SEDE O	U DE FILIAL DE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL	
17/12/2018	NOTAS 32.	269.220/0001-01		OUTRA UF	VIRE ANTERIOR	1	DEPENDENTE DE	SIM
DATA ASSINATURA	MA	INATURA DO CHORESTO	10	<u> </u>			AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 3-	NÃO
20/05/2019	200	269.220/0001-01 INATURA DO EMPRESAR		4-				
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COME	rous	alla do	-Sila-	lint	0			ALL STATES
			particular in the last of the	Ollowania	N.			
DEFERIDO, PUBLIQU	E-SEEAR	QUIVE-SE	AUTENTICA	ÇÃO	1			
					1 1001000 00	TI FREE HEEDS HOUSE SPINS SOME SOME		Dilbank
			· ·					COLUMN
/)	Notice that the same of the sa		ATT CONTRACTOR OF THE CONTRACT		Annual Committee of the	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF		Name of the last
ATT CONTRACTOR OF THE PARTY OF			- Constitution of the Cons				A2190002650370	1
				STATE OF THE PARTY		1017	000200070	
PA LICO EVOLUCIONES DE LA CONTRACTA								- Suspensi

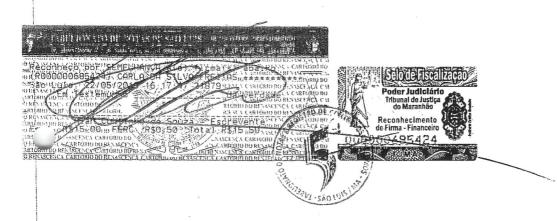
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:54 SOB N° 20190373601. PROTOCOLO: 190373601 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902328747. NIRE: 21102244011. CARLA DA SILVA FREITAS CONSULTORIA

JUCEMA





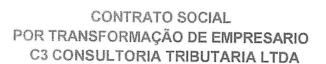
JUCEMA

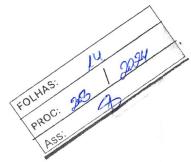
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 15:54 SOB N° 20190373601. PROTOCOLO: 190373601 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902328747. NIRE: 21102244011. CARLA DA SILVA FREITAS CONSULTORIA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 23/05/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação





CARLA DA SILVA FREITAS, Brasileira, Solteira, Administradora, Natural de Carolina-MA, Nascida aos dias 23/03/1981, Portador(a) da Cédula de Identidade nº 511800967 SESP/MA e do CPF nº 665.882.003-15, Residente e Domiciliada na Rua das Macaúbas, SN, Apt: 104, Jardim São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65076-180. Empresária sob o nome empresarial CARLA DA SILVA FREITAS CONSULTORIA, com sede na Rua Edmundo Calheiros, N- 581 APT; 306; CONJ RICA; São Francisco, São Luis – MA 65076-390, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE nº 21102244011, e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 32.269.220/0001-01, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei no 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, Brasileira, Solteira, Contadora, Natural de Balsas, Nascida aos dias 14/08/1987, Portador(a) da Cédula de Identidade nº 0138837920009 SESP-MA, e do CPF 007.116.663-77, Rua Edmundo Calheiros, N-581, Cond; Villa Rica, Apto; 306, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65.076-390. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, e tem sede e domicilio na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, N-25, SUBSL COND 07 PATIOJARDINS; BLOCO TORRE B - HYDE PARK; SALA 715, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65074-199.

Cláusula Segunda: A sociedade terá como objeto social:

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/02 - Promoção de vendas

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:37 SOB N° 21201050631. PROTOCOLO: 191139254 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905060532. NIRE: 21201050631. C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA



8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula Terceira: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (um real). A sócia CARLA DA SILVA FREITAS, cede e transfere 20.400 (Vinte mil e quatrocentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) ao sócio ora admitido JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, o mesmo dando plena, geral e irrevogável quitação para não mais reclamar em juízo ou fora dele, ficando o capital social distribuído da seguinte forma: cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

Parágrafo Único – O Capital Social fica rateado entre os sócios na seguinte proporção:

sócios	QUOTAS	VALORES	%
CARLA DA SILVA FREITAS	19.600	R\$ 19.600,00	49
JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE	20.400	R\$ 20.400,00	51
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou as suas atividades em 17/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas que constituem o capital social são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de um dos sócios que tem o direito de preferência em condições de reciprocidade. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a todos os sócios, já qualificados, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Para movimentação em rede bancária no que diz respeito à abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo,

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:37 SOB N° 21201050631. PROTOCOLO: 191139254 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905060532. NIRE: 21201050631. C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

PROC: 33 A34

aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura de todos os sócios, podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

Parágrafo Segundo – Para emissão, renovação e revogação de certificados digital perante as certificadoras credenciadas pelos órgãos competentes, todos os sócios poderão nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, todos os sócios prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é assim distribuida entre os sócios:

- a) JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, Contadora CRC MA 014329/O-8, responde pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Dec. – Lei nº 9.295/46
- b) CARLA DA SILVA FREITAS, Administradora, responde pelas demais atividades.

Cláusula Décima Terceira: Os Administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:37 SOB N° 21201050631. PROTOCOLO: 191139254 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905050532. NIRE: 21201050631. C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

FOLHAS: 2034 PROC: 93

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão nomear procurador para exercer suas atividades, em período integral ou parcial.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis (MA), 17 de Outubro de 2019.

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

> JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE 007.116.663-77

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

CARLA DA SILVA FREITAS
665.882.003-15

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:37 SOB N° 21201050631. PROTOCOLO: 191139254 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905060532. NIRE: 21201050631. C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA









CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:37 SOB N° 21201050631. PROTOCCLO: 191139254 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905060532. NIRE: 21201050631. C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ nº 32.269.220/0001-01

- CARLA DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, administradora, portador (a) da identidade nº 511800967 SESP/MA, e de CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.
- 2. JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, brasileira, solteira, contadora, portador (a) da cédula de identidade nº 0138837920009 SESP/MA, e de CPF nº 007.116.663-77, natural de Balsas MA, nascida em 14/08/1987 residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís MA, CEP: 65.071-383.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA,** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21201050631 em sessão de 01/11/2019 e inscrita sob CNPJ nº 32.269.220/0001-01, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, SUBSL COND 07, PATIO JARDINS, TORRE B - HYDE PARK; SALA 715, Vinhais I, São Luís – MA, CEP: 65.074-199.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração endereço da Matriz para Rua do Comércio, nº 900, Setor 01, Quadra 008, Lote 0028, Unidade 001, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-046.

**CLAUSULA SEGUNDA** — Abertura da Filial localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, SUB COND 07, PATIO JARDINS, TO B, SALA 619, Vinhais I,São Luís — MA, CEP: 65.074-199.

**CLAUSULA TERCEIRA** — As demais cláusulas do contrato que não foram modificadas permanecem inalteradas.

Á vista das modificações oras ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ nº 32.269.220/0001-01



- CARLA DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, administradora, portador (a) da identidade nº 511800967 SESP/MA, e de CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.
- 2. JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, brasileira, solteira, contadora, portador (a) da cédula de identidade nº 0138837920009 SESP/MA, e de CPF nº 007.116.663-77, natural de Balsas MA, nascida em 14/08/1987 residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís MA, CEP: 65.071-383.

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob nome empresarial de C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

Parágrafo Primeiro – A empresa tem sede na Rua do Comércio, nº 900, Setor 01, Quadra 008, Lote 0028, Unidade 001, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-046.

Parágrafo Segundo – A empresa possui filial instalada no seguinte endereço:

 Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, SUB COND 07, PATIO JARDINS, TO B, SALA 619, Vinhais I, São Luís – MA, CEP: 65.074-199.

Parágrafo Terceiro – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem como objeto social:

- a) 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- c) 6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras



- d) 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica
- e) 7319-0/02 Promoção de vendas
- f) 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
- g) 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- h) 8291-1/00 Atividades de cobranças e informações cadastrais
- i) 8599-6/04 Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social é R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), divido em 40.000(Quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Social	%
CARLA DA SILVA FREITAS	19.600	R\$1,00	R\$ 19.600,00	49%
JULIANNE AGUIAR DE	20.400	R\$ 1,00	R\$ 20.400,00	51%
ANDRADE				
TOTAL	40.000	-	R\$ 40.000,00	100%

**CLAUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2018 e o seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a todos os sócios, já qualificados, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Para movimentação em rede bancária no que diz respeito à abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de



dinheiros, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações será assinatura de todos os sócios, podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

Parágrafo Segundo - Para emissão, renovação e revogação de certificados digital perante as certificadoras pelos órgãos competentes, todos os sócios poderão nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, todos os sócios prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas guotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA** – Nos quatros meses seguintes, ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, participar como sócia quotista de outras sociedades.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é assim distribuída entre os sócios:

- a) JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE Contadora CRC MA 014329/O-8, responde pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 no Dec. Lei nº 9.295/46.
- b) CARLA DA SILVA FREITAS Administradora, responde pelas demais atividades.



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Administradores declaran, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – Os sócios poderão nomear procurador para exercer suas atividades, período integral ou parcial.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA -** Fica eleito o foro da cidade de Santa Inês, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês, 18 de novembro de 2021

CARLA DA SILVA FREITAS CPF: 665.882.003-15

JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE CPF: 007.116.663-77



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

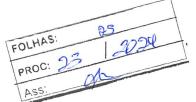
#### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
00711666377	JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE	
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS	

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 17:27 SOB N° 20211343480. PROTOCOLO: 211343480 DE 19/11/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108646910. CNPJ DA SEDE: 32269220000101. NIRE: 21201050631. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2021. JUCEMA C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 0003 DA SOCIEDADE LIMITADA C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ nº 32.269.220/0001-01

- CARLA DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 511800967 SESP/MA, e de CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.
- JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 0138837920009 SESP/MA, e de CPF nº 007.116.663-77, natural de Balsas – MA, nascida em 14/08/1987, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21201050631 em sessão de 17/12/2018 e inscrita sob CNPJ nº 32.269.220/0001-01, com sede na Travessa 01, nº 46, Lote 01, Quadra 02, Santa Helena, Pindaré Mirim – MA, CEP: 65.370-000, resolvem rerratificar;

CLÁUSULA PRIMEIRA — A sociedade rerratifica neste ato, o numero de CPF da sócia JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, da sua 02º Alteração Contratual arquivada nesta Junta Comercial em 07/03/2023, sob nº 20230213057, na qual constou no quadro de assinaturas dos sócios o CPF nº 615.450.783-60; quando de fato seu número de CPF se trata de CPF nº 007.116.663-77.

CLAUSULA SEGUNDA — As demais cláusulas do contrato que não foram modificadas permanecem inalteradas.

Á vista das modificações oras ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ nº 32.269.220/0001-01

 CARLA DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 511800967 SESP/MA, e de CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.



2. JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 0138837920009 SESP/MA, e de CPF nº 007.116.663-77, natural de Balsas – MA, nascida em 14/08/1987, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.

#### DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob nome empresarial de C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

Parágrafo Primeiro — A empresa tem sede na Travessa 01, nº 46, Lote 01, Quadra 02, Santa Helena, Pindaré Mirim — MA, CEP: 65.370-000.

Parágrafo Segundo — A empresa possui filial sob NIRE 21900351354 e CNPJ nº 32.269.220/0002-92, com o mesmo objeto social e instalada no seguinte endereço:

1) Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, SUB COND 07, PATIO JARDINS, TO B, SALA 619, Vinhais I, São Luís – MA, CEP: 65.074-199.

Parágrafo Terceiro — Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

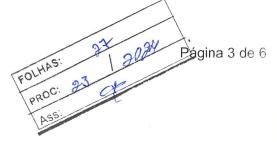
#### DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem como objeto social:

- a) 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- b) 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- c) 6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras;
- d) 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica;
- e) 7319-0/02 Promoção de vendas;
- f) 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- g) 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- h) 8291-1/00 Atividades de cobranças e informações cadastrais;
- i) 8599-6/04 Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA — A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2018 e o seu prazo é indeterminado.



#### DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divido em 300.000(trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Social
CARLA DA SILVA FREITAS	147.000	R\$1,00	R\$ 147.000,00
JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE	153.000	R\$ 1,00	R\$ 153.000,00
TOTAL	300.000	-	R\$ 300.000,00

#### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA RESPONSABILIDADE

CLAÚSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

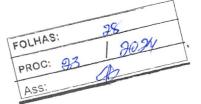
#### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é assim distribuída entre os sócios:

- a) JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE Contadora CRC MA 014329/O-8, responde pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 nº Dec. Lei nº 9.295/46.
- b) CARLA DA SILVA FREITAS Administradora, responde pelas demais atividades.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a todos os sócios, já qualificados, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de



qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo Primeiro — Para movimentação em rede bancária no que diz respeito à abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiros, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações será assinatura de todos os sócios, podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

Parágrafo Segundo - Para emissão, renovação e revogação de certificados digital perante as certificadoras pelos órgãos competentes, todos os sócios poderão nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

Parágrafo Terceiro — Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições pertinentes.

#### DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, todos os sócios prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FOLHAS: 93 AD Página 5 de 6

#### DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

#### DO FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Pindaré Mirim - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pindaré Mirim - MA, 08 de março de 2023.

CARLA DA SILVA FREITAS CPF: 665.882.003-15

Sócio Administrador

JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE CPF: 007.116.663-77

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

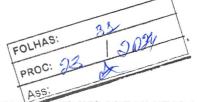
Página 6 de 6

Certificamos que o ato da empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
00711666377	JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE	
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS	

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 05:24 SOB Nº 20230314252. PROTOCOLO: 230314352 DE 08/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303264610. CNPJ DA SEDE: 32269220000101. NIRE: 21201050631. COM BFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2023. JUCEMA C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 0004 DA SOCIEDADE LIMITADA C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ nº 32.269.220/0001-01

- CARLA DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 511800967 SESP/MA, e de CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.
- 2. JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 0138837920009 SESP/MA, e de CPF nº 007.116.663-77, natural de Balsas MA, nascida em 14/08/1987, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís MA, CEP: 65.071-383.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão — JUCEMA, sob NIRE nº 21201050631 em sessão de 01/11/2019 e inscrita sob CNPJ nº 32.269.220/0001-01, com sede na Travessa 01, nº 46, Lote 01, Quadra 02, Santa Helena, Pindaré Mirim — MA, CEP: 65.370-000.

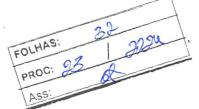
CLAUSULA PRIMEIRA – Alteração do endereço da Matriz para Rua do Comércio, nº 900, Sala 202, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-046.

CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato que não foram modificadas permanecem inalteradas.

Á vista das modificações oras ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ nº 32.269.220/0001-01

- CARLA DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 511800967 SESP/MA, e de CPF nº 665.882.003-15, natural de Carolina – MA, nascida em 23/03/1981, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.
- 2. JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 0138837920009 SESP/MA, e de CPF nº 007.116.663-77, natural de Balsas



 MA, nascida em 14/08/1987, residente e domiciliada na Avenida Neiva Moreira, SN, Condomínio Grand Park Varandas, Torre Bali, Apt. 701, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-383.

#### DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob nome empresarial de C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

Parágrafo Primeiro – A empresa tem sede na Rua do Comércio, nº 900, Sala 202, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-046.

Parágrafo Segundo – A empresa possui filial instalada no seguinte endereço:

 Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, SUB COND 07, PATIO JARDINS, TO B, SALA 619, Vinhais I, São Luís – MA, CEP: 65.074-199.

Parágrafo Terceiro — Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

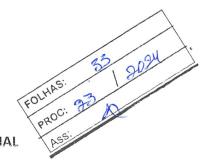
#### DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem como objeto social:

- a) 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- b) 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- c) 6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras;
- d) 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica:
- e) 7319-0/02 Promoção de vendas;
- f) 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- g) 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- h) 8291-1/00 Atividades de cobranças e informações cadastrais;
- i) 8599-6/04 Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2018 e o seu prazo é indeterminado.



#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divido em 300.000(trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Social
CARLA DA SILVA FREITAS	147.000	R\$1,00	R\$ 147.000,00
JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE	153.000	R\$ 1,00	R\$ 153.000,00
TOTAL	300.000	-	R\$ 300.000,00

#### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA RESPONSABILIDADE

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é assim distribuída entre os sócios:

- a) JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE Contadora CRC MA 014329/O-8, responde pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 nº Dec. Lei nº 9.295/46.
- b) CARLA DA SILVA FREITAS Administradora, responde pelas demais atividades.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLAUSULA OITAVA** — A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a todos os sócios, já qualificados, ativa ou passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesso social ou assumir obrigações em favor de das



quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA NONA — Os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade serão assinados individualmente pelos administradores, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, e a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, entre outros poderes, necessários, para:

Parágrafo Primeiro – Para movimentação em rede bancária no que diz respeito à abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques, retiradas de dinheiros, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações.

Parágrafo Segundo – Para emissão, renovação e revogação de certificados digital perante as certificadoras pelos órgãos competentes, será admitida a assinatura isolada ou conjunta e ainda poderão nomear um procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

Parágrafo Terceiro — Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições pertinentes.

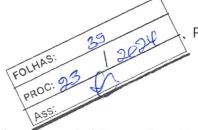
#### DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLAUSULA DECIMA** - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, todos os sócios prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



#### DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO PORTE EMPRESARIAL

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

#### DO FORO

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Santa Inês — MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês - MA, 21 de junho de 2023.

CARLA DA SILVA FREITAS

CPF: 665.882.003-15 Sócio Administrador JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE

CPF: 007.116.663-77 Sócio Administrador Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



#### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
00711666377	JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE	
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS	

CERTIFICO O REGISTAO EM 21/06/2023 12:35 SOB Nº 20230711170. PROTOCOLO: 230711170 DE 21/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309157093. CNPJ DA SEDE: 32269220000101. NIRE: 21201050631. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023. JUCEMA C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

CARLOS AMDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



1. 6.1. Note 4. Sistempria / Name and Succine / Breiting 3. Applied - Tomora (Bestaltin Fronthernick) rene (Primerational de Codicio - 1). ADVItional de Name and the el-Stein (SWINTY Facility English distinctions. 46 Ethic & Emmora (Best 1988) Print Facina, Settición - En part de Visibles - Popinson bias of Oblish (Print) Facina (Facina - 20 Emmora (Bestalt) Emmora - Ederge (Bestaltin - Hanga puscado). Discussos de Desditostein. «Applied Eperholia». «46 CPI». 5. Holisso e le agone de CRIF - Oblish Executiva Namer (Bastalt Bestaltin) in Audicia. Configeration (Hanga Cectiva de Halbach, 2) Print Fosco Ederge (T. Capagario in Exercina de Control Associated (Facina) fra Associated.

> I<BRA025059701<225<<<<<<<< 8103239F3304190BRA<<<<<< CARLA<<DA<SILVA<FREITAS<<<<<<



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



MARANHÃO

2580049598

SAO LUIS, MA

Die 1, Nature o Söttenmie Filante und sansama Filanter i Napillette - Parmise Balbilleto Filo Other Seiner Filanter Britisch ind Guntach - Einsteine Balbilleton (et auf der Seine Balbilleton) und Guntach - Einsteine sind Germannen - Am Balbilleton (et auf günde Stadistischer Filante Balbilleton) und Guntach - Einsteine sind Stadistischer Filante Balbilleton - Besteine der Germannen Besteine Guntach - Besteine der Germannen Besteine Guntach - Besteine Germannen Besteine Guntach - Besteine Germannen Besteine Guntach - Best

I<BRA059057377<005<<<<<<<<< 8708140F3303207BRA<<<<<<<4 JULIANNE<<AGUIAR<DE<ANDRADE<<<

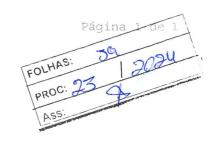


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.269.220/0001-01 Certidão n°: 1956199/2024

Expedição: 08/01/2024, às 15:48:05

Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.269.220/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 08.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001



08/01/2024 15:42:50 USUÁRIO:ATENDENTE16

Cidade

#### Ficha Cadastral da Empresa

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 238309-8

Situação: ATIVA

Razão social: C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

Nome Fantasia: C 3 CONSULTORIA TRIBUTARIA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 32.269.220/0001-01

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Logradouro

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO Data de Inclusão: 09/11/2021 19:21:48

Data de Início: 25/11/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 17/12/2018

ENI	DERI	EÇOS
	Tipo	

COMERCIA	AL R DO COMERCIO 900	CENTRO		SANTA INES	-MA
ATIVIDAD	ES CNAE				
Principal	Descrição da Atividade		Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
Χ	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABI TRIBUTARIA	LE	1	17/12/2018	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAM COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	AS DE	1	17/12/2018	
	CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS		1	17/12/2018	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESA CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	RIAL, EXCET	0 1	17/12/2018	
	PROMOCAO DE VENDAS		1	17/12/2018	
	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA		1	17/12/2018	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO AD	MINISTRATIV	O 1	17/12/2018	
	ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMAÇÕES CADAS	TRAIS	1	17/12/2018	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONA	LE GERENC	IAL 1	17/12/2018	

Número

Bairro

#### **ENQUADRAMENTO**

	Enquadramento	ta Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	19/	/12/2018	
001-ISS HOMOLOGADO	17/	/12/2018	18/12/2018

#### CONTATOS

Tipo Descrição

EMAIL CARLAFREITAS@C3CONSULTORIA.NET.BR



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DA JOSÉ PROCE PROC

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007320/24

Data da Certidão: 08/01/2024 15:28:28

CPF/CNPJ 32269220000101 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2024 15:28:28



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 112 YOU .

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082780/23

Data da Certidão: 10/11/2023 09:40:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: 32269220000101

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2024 15:31:42



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário CNPJ: 06.198.949/0001-24



08/01/2024 15:39:58 USUÁRIO:ATENDENTE16

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 14/2024 AUTENTICAÇÃO:GG5C-PLSZ

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, devidamente Inscrito sob o CNPJ 32.269.220/0001-01, situada à R DO COMERCIO, 900 SETOR 01 QUADRA008 LOTE 0028 UNIDADE 001 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 02/04/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 08/01/2024.

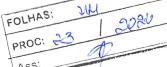




# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário

CNPJ: 06.198.949/0001-24





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 13/2024 AUTENTICAÇÃO: IPEX-3HU2

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 32.269.220/0001-01, situada à R DO COMERCIO, 900 SETOR 01 QUADRA008 LOTE 0028 UNIDADE 001 CENTRO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 02/04/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 08/01/2024.





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROC: 23 Q ASS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na R. São Raimundo, nº 1, Centro, nesta municipalidade, CEP: 65.393-000, ATESTA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.269.220/0001-01, com sede na Rua do Comércio, nº 900, Sala 202, Centro, em Santa Inês/MA, CEP: 65.300-046, executa a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em inteligência fiscal para incremento de receitas tributárias neste Município, conforme objeto do Contrato nº 20230192/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2702002/2023 e da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

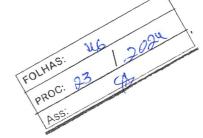
Ademais, ATESTAMOS que os serviços descritos são fornecidos de forma diligente e com notória competência, gerando resultados positivos para o crescimento significativo da arrecadação municipal. Para tanto, as obrigações contratuais são plenamente cumpridas, sendo viabilizado o suporte necessário para o melhor desempenho das funções do Setor de Tributos do Município de Buriticupu.

CARTÓRIO
Serventia Extrajudicial de Buriticupu
Indum Amentemente curs.
Indum Pelbaco Roberto Achieva en Entrajudicial de Buriticupu
Indum Amentemente curs.
Indum Pelbaco Roberto Achieva en Indum Roberto Achieva en Indum Roberto Achieva en Indum Roberto Rob

Buriticupu/MA, 26 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA Prefeito Municipal





# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

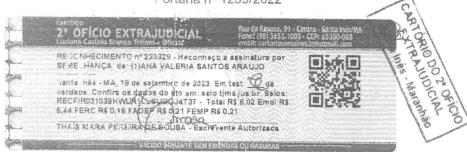
A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, pessoa jurídica de direito público. inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luis Muniz, nº 1005, Centro, em Santa Inês/MA, CEP: 65.300-115, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.269.220/0001-01, situada à Rua do Comércio. nº 900, Sala 202, Centro, nesta cidade, CEP: 65.300-046, realiza a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Inteligência Fiscal para incremento de Receitas Tributárias nesta Municipalidade, nos termos do Objeto do Contrato nº 06/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 4081/2022 e da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022-CPL/SANTA INÊS.

ATESTAMOS ainda que tais serviços são fornecidos de forma singular, com efetividade além da média, proporcionando crescimento significativo das Receitas Municipais. Ademais, cumpre ressaltar que a referida Empresa fornece todo o suporte necessário para o melhor desempenho das atribuições do Setor de Tributos deste Município, com atividades exercidas por profissionais qualificados e de forma diligente.



ANA VALERIA SANTOS ARAÚJO

Secretária Municipal de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário - SEMREC Portaria nº-1259/2022





FOLHAS: 217 2094 PROC: 83 0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.344/0001-77, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Centro, em Pindaré Mirim/MA, CEP: 65370-000, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Pública, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, que a Empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32 269 220/0001-01, situada à Rua do Comércio, nº 900, Sala 202, Centro, em Santa Inês/MA, CEP: 65.300-046, desempenha a Implantação, Manutenção, Execução, Acompanhamento e Mobilização dos serviços de Consultoria, além do acompanhamento nas Ações Tributárias para o incremento dos créditos fiscais de valores não recolhidos ou recolhidos a menor no Município de Pindaré Mirim, consoante o Objeto do Contrato nº 59/2021-SEMAD, resultante do Processo Administrativo nº 06/2021/CPL e da Tomada de Preço nº 01/2021.

O serviço é executado pela referida Empresa de forma diligente, proporcionando resultados positivos com o crescimento da arrecadação municipal. Frisa-se que as obrigações contratuais são integralmente cumpridas, em especial quanto à assistência prestada para o bom desempenho do Setor de Tributos desta municipalidade.

É o Atestado.

de lima

Pindaré Mirim/MA, 11 de setembro de 2023.

EDRO SOUSA GONÇALVES
Portaria nº 032/2023 - GP

Pedro Sousa Gonçalves Sec. de Finanças Planej. e Gest. Pública Mát. № 032/2023-GP

Av. Elias Haickel, nº 11 - Centro. CEP: 65370-000 CNPJ 06.189.344/0001-77





#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente instrumento e para os devidos fins de direito, a quem possa interessar, ATESTAMOS que a Empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.269.220/0001-01, com sede na Rua do Comércio, nº 900, Sala 202, Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.3000-46, possui notória expertise técnica no desempenho de serviços especializados em Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento Técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos, atuando em paralelo ao Setor de Tributos do Município de Colinas. Destacamos que a referida Empresa possui vasta capacidade em inteligência fiscal para o incremento de Receitas Tributárias.

Tal apontamento se vislumbra a partir de cumprimento do Objeto do Contrato nº 73/2022/SEMAG, oriundo do Pregão Presencial nº 06/2021/SEMFIN e do Processo Administrativo nº 113/2022/SEMAG, firmado junto a esta municipalidade, favorecendo resultados significativos no crescimento da arrecadação.

Por fim, frisa-se que as obrigações contratuais estão sendo estritamente cumpridas, notadamente no que concerne à capacitação dos profissionais presentes no setor de tributos municipal e na assistência prestada para a implantação de ações tributárias.

Colinas/MA, 25 de agosto de 2023.

JALDO HENRIQUE PEREIRA Secretário Municipal de Finanças

Portaria nº 008/2021

Porta

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av Danel de La Touche, e, quaira D. Colenna CEP 65 074 H S - Sto Luís - Mararião (98) 3256-2266

Reconheco dor SEMELHANCA a firma abaixo:
JALDO HENRIOUE PEREIRA

São Luís, 14/09/2023 14:39:41 Susana 887

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO, TIMA, Selo: RECFIRLS6794101UMI/UG9F70RV21 - Ato: 13.17.2 Emolumentos e taxas: RS6.02, Total RS6.02 Consulte a validade deste selótio site https://selo.tima.jus.bi

arnéiro, N 402 - Centro. CEP: 65.690-000 CNEG 06.113.682/0001-25



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CNPJ. 01.612.834/0001-10



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.269.220/0001-01, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Ed. Pátio Jardins, Sala 715, vinhais, CEP 65.074-199, São Luís – MA, detém qualificação técnica para prestar serviços de assessoria e consultoria especializada em inteligência fiscal para incremento de receitas tributarias.

Registramos que a empresa possui contrato firmado com o Município de Governador Nunes Freire, desde julho de 2019, obtendo resultados significativos, incrementando a receita do Município em 1312% cumprindo fielmente as obrigações do contrato, em especial à capacitação dos servidores lotados no setor de tributos, além do impecável suporte e assessoramento nas diversas ações tributárias do Município.

Atenciosamente.

Governador Nunes Freire - MA, 01 de julho de 2021.

ROQUE HERBETH MELO Secretário Municipal de Finanças Portaria nº 181/2021/PMGNF/GPM



#### ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Cururupu CNPJ: 05.733.472/0001-77



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de Capacidade Técnica a Prefeitura Municipal de Cururupu - MA, situada no endereço Rua Getúlio Vargas, Nº 20 – Centro – CEP: 65.268-000 – Cururupu/MA, ATESTA que a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.269.220/0001-01, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Ed. Pátio Jardins, Sala 715, vinhais, CEP 65.074-199, São Luís – MA, prestou SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA COM ACOMPANHAMENTO NA SOLUÇÃO INTEGRADA COM FERRAMENTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM;

- Treinamento e acompanhamento nas ações tributária (revisão, aferição, cálculos e controle de documentos fiscais);
- Consultoria e acompanhamento em auditoria tributária para recuperação de créditos fiscais:
- Inteligência fiscal para incremento de receita;
- Automatização para otimizar a arrecadação (sistema integrado para soluções fiscais).

Atestamos ainda que os serviços foram prestados de forma singular, com qualidade e efetividade acima da média, alavancando a receita do município no de 2020 em 530%, com exímio suporte nas atividades do **SETOR DE TRIBUTOS** do Município de Cururupu - MA.

Cururupu - MA, 31 de dezembro 2020.

Atenciosamente,

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURPU - MA

Rosaria de Fatima Chaves



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO CNPJ: 41.479.569/0001-69



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de Capacidade Técnica a Prefeitura Municipal de Rosário - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, ROSARIO/MA, CEP: 65150-000, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, responsável pela pasta objeto do contrato nº 049/2021, o Sr. HERNANDES FERREIRA DA SILVA, ATESTA que a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.269.220/0001-01, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Ed. Pátio Jardins, Sala 715, vinhais, CEP 65.074-199, São Luís – MA, presta serviços especializados de consultoria tributária com acompanhamento na solução integrada com ferramenta de gestão tributária.

Atestamos ainda que os serviços são prestados de forma singular, com qualidade e efetividade acima da média, alavancando a receita do município conforme objeto do contrato, com todo o suporte necessário para prática das atividades do setor de tributos do Município de Rosário-MA.

Rosário (MA). 25 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA HERNANDES FERREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Finanças Portaria nº 00/2021

FOLHAS: 22 2090 PROC: 22



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO CNPJ: 06.214.258/0001-77 Pça da Matriz, Nº 185, Centro, CEP: 65.235-000

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de Capacidade Técnica à Prefeitura Municipal de São Bento - MA, situada no endereço raça da Matriz, 185 - Matriz, São Bento - MA, 65235-000, São Bento - MA, inscrita no CNPJ 06.214.258/0001-77, através do contrato de prestação de serviço nº 068/2019, o Sr. Prefeito Municipal, Luís Gonzaga Barros, ATESTA que a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.269.220/0001-01, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Ed. Pátio Jardins, Sala 715, vinhais, CEP 65.074-199, São Luís - MA, prestou serviços especializados de consultoria tributária com acompanhamento na solução integrada com ferramenta de gestão tributária com:

- Treinamento e acompanhamento nas ações tributária (revisão, aferição, cálculos e controle de documentos fiscais);
- Consultoria e acompanhamento em auditoria tributária para recuperação de créditos fiscais;
- Inteligência fiscal para incremento de receita;
- Automatização para otimizar a arrecadação (sistema integrado para soluções fiscais).

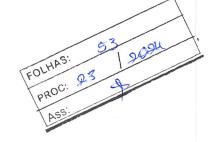
Atestamos ainda que os serviços foram prestados de forma diligente, com qualidade e efetividade, registrando que a alavancagem de receita do Município subiu em 414%, corroborando com a confiança depositada na empresa, que promove excelente suporte nas atividades do SETOR DE TRIBUTOS do Município de São Bento - MA.

Atenciosamente,

São Bento - MA, 30 de dezembro de 2020.

PRÉFÉITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.269.220/0001-01, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Ed. Pátio Jardins, Sala 715, vinhais, CEP 65.074-199, São Luís – MA, detém qualificação técnica para prestar serviços de assessoria e consultoria especializada em inteligência fiscal para incremento de receitas tributarias.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados de forma singular, com qualidade e efetividade acima da média, alavancando a receita do município no segundo semestre de 2020 em 593% com o diferencial de solução e inteligência fiscal no Município de Viana - MA.

Atenciosamente,

Viana - MA, 31 de dezembro de 2020.

Arlene Pereira Barros
Secretária Administração e Planejamento
Portaria nº 005/2017





#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA CNPJ: 06.021.810/0001-00 Rua Mendes Fonseca, nº 222 - Centro

Lago da Pedra - MA

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.269.220/0001-01, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Ed. Pátio Jardins, Sala 715, vinhais, CEP 65.074-199, São Luís - MA, detém qualificação técnica para prestar serviços de assessoria e consultoria especializada em inteligência fiscal para incremento de receitas tributarias.

Registramos que a empresa possui contrato nº 114/2021 com o Município de Lago da Pedra, obtendo excelentes resultados de incremento de receita de forma diligente, com qualidade e efetividade, promovendo um real suporte nas atividades do SETOR DE TRIBUTOS.

Lago da Pedra - MA, 01 de junho de 2021.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA Aderson Antão dos Reis Neto Secretário de Finanças Portaria nº 059/2021





#### ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE CAXIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604-090 CNPJ 06.082.82/0001-56

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Caxias - MA, 02 de maio de 2022.

Por meio deste, atestamos que a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.269.220/0001-01, estabelecida na Rua do Comércio, 900, Setor 01, LT 0028, unid. 001 - Centro, no município de Santa Inês/MA, CEP 65,300-046, realiza os serviços de assessoria e consultoria especializada em inteligência fiscal para incremento de receitas tributárias nesta municipalidade, a partir do contrato da inexigibilidade nº 002.2022, sendo estes prestados de maneira ímpar.

A qualidade das funções exercidas pela empresa tem se apresentado de grande efetividade, de modo a propiciar o aumento nas receitas do município. Além disso, é oferecido o suporte necessário para a implantação de ações que auxiliem a atuação do setor de tributos municipal.

Atenciosamente,

Mandel Jose de Macedo Simão

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente instrumento de capacidade técnica, a Prefeitura Municipal de Codó ATESTA que a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.269.220/0001-01, sediada na Rua do Comércio, 900, Setor 01, LT 0028, unid. 001 - Centro, no município de Santa Inês/MA, CEP 65.300-046, presta serviços de assessoria e consultoria especializada em inteligência fiscal para incremento de receitas tributárias neste Município.

A referida empresa oierta automatização visando otimizar a arrecadação municipal (sistema integrado para soluções fiscais); consultoria e acompanhamento em auditoria tributária para recuperação de créditos fiscais; inteligência fiscal para incremento de receitas; treinamento e acompanhamento nas ações tributárias com a revisão, aferição, cálculos e controle de documentos fiscais etc.

ATESTAMOS que a qualidade nos serviços oferecidos pela empresa apresenta resultado efetivo, gerando grande avanço para o crescimento das receitas municipais.

Codó - MA, 20 de abril de 2022.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento PORTARIA Nº 30/2021

Praça Ferreira Bayma, Centro - Codó/MA. CEP: 65.400-000 CNPJ: 06.104.863/0001-95





# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

FOLHAS: 93 DOSU

ASS: 23 DOSU

ASS: 258

CERTJUDONE-SJDSI - 4752023 Código de validação: 919F967ABB

Número da guia: 23056201001665860.

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, nesta Comarca, nas ações específicas de Falência ou Recuperação Judicial, a partir do dia primeiro de (1°) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição contra a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°. 32.269.220/0001-01, estabelecida à Rua do Comércio, n° 900, Sala 202, Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-046.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Secretária Judicial Substituta, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos cinco (05) dias, do mês de dezembro (12), às 10h15min, ano dois mil e vinte e três (2023).

#### **OBSERVAÇÕES:**

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7° da Resolução-GP n° 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

REJANNE LIMA SEREJO GENTIL
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 1504034





#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregederia Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

FOLHAS: F.A. SORILA PROC: 33 Chassis

Documento assinado. SANTA INÊS, 06/12/2023 10:17 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)





#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



CERTJUDONE-SJDSI - 522024 Código de validação: 11A2181122

Número da guia: 24056201001706973.

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, nesta Comarca, nas ações específicas de Falência ou Recuperação Judicial, a partir do dia primeiro de (1°) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição contra a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 32.269.220/0001-01, estabelecida à Rua do Comércio, nº 900, Sala 202, Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-046.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos sete (07) dias, do mês de fevereiro (02), às 05h35min, ano dois mil e vinte e quatro (2024).

# **OBSERVAÇÕES:**

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7° da Resolução-GP n° 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.





#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



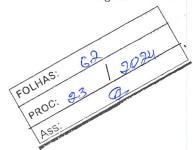
REJANNE LIMA SEREJO GENTIL Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês Matrícula 1504034

Documento assinado. SANTA INÊS, 07/02/2024 05:37 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)





C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
RUA DO COMERCIO, 900, CENTRO, SETOR 01,
QUADRA008 LOTE 0028, UNIDADE 001, SANTA INES
SANTA INES - MA, CEP: 65.300-046
CNPJ nº 32.269.220/0001-01
NIRE nº 21201050631



#### BALANÇO PATRIMONIAL Encerrado em 31/12/2022

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 5.038.015,62D
Disponível	R\$ 528.066,28D
Outros Adiantamentos	R\$ 4.509.949,34D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 143.936,21 D
Imobilizado	R\$ 143.936,21D
TOTAL DO ATIVO	R\$ 5.181.951,83 D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.884.604,92 C
Obrigações Tributárias	R\$ 446.163,60C
Obrigações Trabalhistas	R\$ 116.396,91C
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 1.322.044,41 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 945.397,38C
Empréstimos a pagar	R\$ 945.397,38C
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 2.830.002,30C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.351.949,53 C
Capital Social	R\$ 40.000,00 C
Lucros Acumulados	R\$ 2.303.949,53C
Reserva Legal	R\$ 8.000,00C
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 5.181.951,83 C

Santa Inês/MA, 31 de dezembro de 2022

Carla da Silva Freitas CPF nº 665.882.003-15 Sócia Administradora

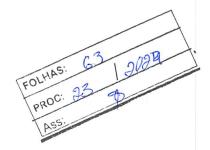
William Macedo Alves Contador CRC-MA 012688/O-6 CPF: 041.476.133-22

C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA - CNPJ: 32.269.220/0001-01
Rua do Comércio, 900, Setor 01, Quadra 08, Lote 28, Unidade 01,
Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-046
(98) 3197-4417 / (98) 9 8535-1066

e-mail: <u>c3@c3consultoria.net.br</u>



C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
RUA DO COMERCIO, 900, CENTRO, SETOR 01,
QUADRA008 LOTE 0028, UNIDADE 001, SANTA INES
SANTA INES – MA, CEP: 65.300-046
CNPJ nº 32.269.220/0001-01
NIRE nº 21201050631



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 4.780.960,00
Deduções da Receita Bruta	(R\$795.073,65)
Receita Líquida	R\$3.985.886,35
Custos dos serviços prestados	R\$ (1.485.538,83)
Despesas Operacionais	(R\$188.397,99)
Resultado Operacional Líquido	R\$ 2.311.949,53
Resultado Antes do IR e CSLL	R\$ 2.311.949,53
Lucro Líquido Antes das Participações	R\$ 2.311.949,53
Resultado Líquido do Exercício	R\$ 2.311.949,53

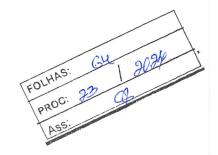
Santa inês/MA, 31 de dezembro de 2022

Carla da Silva Freitas CPF nº 665.882.003-15 Sócia Administradora William Macedo Alves Contador CRC-MA 012688/O-6 CPF: 041.476.133-22

(98) 3197-4417 / (98) 9 8535-1066 e-mail: <u>c3@c3consultoria.net.br</u>



C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
RUA DO COMERCIO, 900, CENTRO, SETOR 01,
QUADRA008 LOTE 0028, UNIDADE 001, SANTA INES
SANTA INES – MA, CEP: 65.300-046
CNPJ nº 32.269.220/0001-01
NIRE nº 21201050631



### INDICADORES FINANCEIROS 2022

ÍNDICES	Fórmula	Cálculo	Resultado
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível ao Longo Prazo	5.038.015,62+0,00 1.884.604,92+945.397,38	1,78
Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	5.038.015,62 1.884.604,92	2,67
Índice de Solvência Geral	<u>ATIVO</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	<u>5.181.951,83</u> 1.884.604,92+945.397,38	1,83

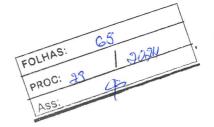
Santa Inês/MA, 31 de dezembro de 2022

Carla da Silva Freitas CPF nº 665.882.003-15 Sócia Administradora William Macedo Alves Contador CRC-MA 012688/O-6 CPF: 041.476.133-22

Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-046 (98) 3197-4417 / (98) 9 8535-1066

e-mail: c3@c3consultoria.net.br





# NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

#### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA é uma sociedade empresarial limitada com início das atividades em 17/12/2018, tendo como principais atividades econômicas a consultoria e auditoria contábil e tributária.

# NOTA 2 — BASE DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades. A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei nº 6.404/96.

#### NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são: - Imobilizado: Bens demonstrados pelo valor principal. - Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal. - Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Competência.

#### NOTA 4 - OUTRAS PRÁTICAS

Atualmente, a empresa é tributada pelo Simples Nacional com recolhimento pelo regime de caixa conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizado no valor de RS 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente em que a sócia CARLA DA SILVA FREITAS é detentorade 49% das cotas e a sócia JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE detentora de 51% das cotas.

Santa Inês/MA, 31 de dezembro de 2022

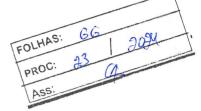
Carla da Silva Freitas CPF n° 665.882.003-15 Sócia Administradora William Macedo Alves Contador CRC-MA 012688/O-6 CPF: 041.476.133-22



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ASSINATURA ELETRÔNICA** 



Certificamos que o ato da empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
00711666377	JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE
04147613322	WILLIAM MACEDO ALVES
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS

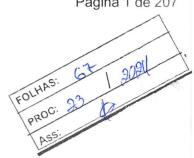
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2023 11:47 SOB Nº 2023G883222. PROTOCOLO: 230883222 DE 10/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311839015. CNPJ DA SEDE: 32269220000101. NIRE: 21201050631. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2023. JUCEMA C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 206, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 32.269.220/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21201050631.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/12/2018

^ to constitutivo: 21102244011

Santa Inês, 01/01/2022

JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE Administrador, Sócio CPF 007.116.663-77

WILLIAM MACEDO ALVES CONTADOR CRC/MA 012688

CARLA DA SILVA FREITAS Administrador, Sócio CPF 665.882.003-15

### Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 206, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.

Santa Inês, 31/12/2022

JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE Administrador, Sócio CPF 007.116.663-77 WILLIAM MACEDO ALVES
CONTADOR
CRC/MA 012688

CARLA DA SILVA FREITAS Administrador, Sócio CPF 665.882.003-15



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestáo e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 207 de 207

FOLHAS: 09 9000

ASS: ASS:

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

		IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
	CPF/CNPJ	Nome
	00711666377	JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE
The state of the s	04147613322	WILLIAM MACEDO ALVES
	66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS

CERTIFICO A AUIENTICAÇÃO EM 10/03/2023 11:15 SOB Nº 20230883303. PROTOCOLO: 239883303 DE 05/07/2023. NIRE: 21201050631. C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/08/2023
Supresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Coniércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 20 2034

PROC: 93

ASS:

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12311834684 em 10/08/2023, protocolo 230883303. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
Número de Registro:	21201050631
CNPJ:	32269220000101
Munícipio:	Santa Inês

	Identificação de Livro Digital
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00711666377	JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE	
04147613322	WILLIAM MACEDO ALVES	MA012688
66588200315	CARLA DA SILVA FREITAS	

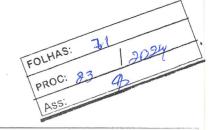
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/08/2023 11:15 SOB Nº 20230883303. PROTOCOLO: 230883303 DE 05/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311834684. NIRE: 21201050631. C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/08/2023
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS* 

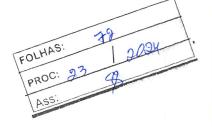
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°	-	-	-	_	_	-	-	_	_	-	-	_	-	-	_	-	
Proc. N°	-	-	-	-	-		-	-	-	-	_	-		-	-	-	
Rubric																	

a

Procidor	nte da Comissão Permanente de Licitação/CPL,	
Licitaça 73/202 assesso	Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permandio/CPL, para a instrução e formalização do processo do SEGUNDO Aditivo do Contigue 2/SEMAG cujo objeto é a execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributár ramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tribunicípio de Colinas – MA, atendendo a Secretaria Municipal de Administração em consonânce.	rato ia, buta
inciso I.	do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.	
	Colinas (Ma), 08 de fevereiro de 2024.	
	Connas (Ma), oo de jevereiro de 2024.	
	TOSOn	
	SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA	
	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.	







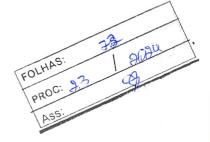
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS* 

CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	_	-	-	
Proc. °	-	-	-	_	-	-	-	_	_	_	-	-	-	~	-		
Rubri ca																	

Senhor Secretário,
Conforme collisite of a de V. E in C
Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira", por
onde deverá correr a despesa:
0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GRRAL
04.122.0052.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
C.1' (M.) 00 1 C 1 2024
Colinas (Ma), 08 de fevereiro de 2024
BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9
GOTVIIID GIT GITC GIDGOO / V





# DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar n° 101/00)

CONTRATO: 73/2022/SEMAG.

CONTRATADO: C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME - CNPJ Nº 32.269.220/0001-01

OBJETO: SEGUNDO Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 73/2022/SEMAG, que tem por objeto a execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária, para assessoramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários para o Município de Colinas - MA por meio Processo Administrativo N.º 113/2022/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022/SEMFIN, que a Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P Nº 14/SEMFIN/2021/SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – Sistema de Registro de Preços /SRP/ARP/SD, que originou o Contrato nº 73/2022/SEMAG, o qual terá seu prazo expirado em 28 de fevereiro de 2024.

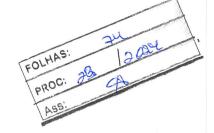
DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GRRAL 04.122.0052.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA

Colinas (Ma), 08 de fevereiro de 2024

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA. ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO





# **AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO**

CONTRATO: 73/2022/SEMAG

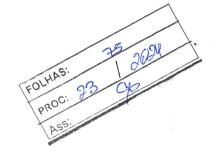
CONTRATADO: C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME - CNPJ Nº 32.269.220/0001-01 ,

OBJETO: SEGUNDO Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 73/2022/SEMAG, que tem por objeto a execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária, para assessoramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários para o Município de Colinas – MA, por meio Administrativo N.º 113/2022/SEMED, TERMO DE ADESÃO 04/2022/SEMFIN, que a Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P Nº 14/SEMFIN/2021/SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – Sistema de Registro de Preços /SRP/ARP/SD, que originou o Contrato nº 73/2022/SEMAG, o qual terá seu prazo expirado em 28 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, AUTORIZO o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (Ma), 15 de fevereiro de 2024

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA. ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO





# **MINUTA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº \*\*\*\*\*/20\*\*/SEMAG

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  $N^{o}$ \*\*\*\*/20\*\* CONTRATO -CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS. E A **EMPRESA** \*\*\*\*\*\*\*\*\* **CNP.I** \*\*\*\*\*\* PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA, PARA ASSESSORAMENTO **TÉCNICO** RATIFICAÇÃO, **ATUALIZAÇÃO** MONETÁRIA, COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O MUNICIPIO DE COLINAS - MAATENDENDO A PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO, Órgão de Administração Pública em Geral. inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SR<sup>a</sup>. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA, brasileira, casada portadora do CI Nº \*\*\*\*\*\*\*\*\*\* com CPF Nº \*\*\*\*\*\*\*\*\*, residente e brasileiro, casado. CPF Nº \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo nº N° \*\*\*\*/2024/ASSEJUR, e Parecer N° 36/2024/SEMAG, Parecer Jurídico \*\*\*\*/2024/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1°, inciso II e §° 2° do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º** \*\*\*\*\*\*\*/20\*\*/**SEMAG** será publicado no Diário Oficial da União.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

R.G.

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

# SR° IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA. ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO. CONTRATANTE

R.G.

CONTRATADA:			
	*********	*****	
	CNPJ No *********	****	*
	Sr°. *******	****	
CPF 1	T <sup>0</sup> ************************************	CI Nº ********	*****
TYESTEMUNHAS			
C.I.C.:		C.I.C.:	





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PROCESSO n.º 23/2024/SEMAG

ASSUNTO: Aditamento Contratual - Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de Administração.

# PARECER Nº 29/2024/CPL

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 73/2022/SEMAG, de 28 de dezembro de 2022, por meio Processo Administrativo N.º 113/2022/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022/SEMFIN, que a Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P Nº 14/SEMFIN/2021/SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA — PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 — Sistema de Registro de Preços /SRP/ARP/SD, que originou o Contrato nº 73/2022/SEMAG, firmado com a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME - CNPJ Nº 32.269.220/0001-01 cujo objeto é a execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária, para assessoramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários para o Município de Colinas - MA, que terá seu prazo expirado em 28/02/2024.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 28/12/2022, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Quarta*, a partir da data da assinatura do contrato. Tendo também sido previsto pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 1° e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

§ 1° - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



FOLHAS: 33 9 9094 ... A55:

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de Administração**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pela empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME - CNPJ Nº 32.269.220/0001-01, através de Declaração Expressa (fl.03) Proposta de Preços enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições contratuais.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Posto isto, passa-se à análise acerca da possibilidade de Aditamento Contratual. Convém informar que, o Contrato Nº 73/2022/SEMAG, meio Processo Administrativo N.º 113/2022/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022/SEMFIN, que a Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P Nº 14/SEMFIN/2021/SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA — PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 — Sistema de Registro de Preços /SRP/ARP/SD, onde o objeto é a execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária, para assessoramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários para o Município de Colinas — MA, sendo assim adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato — que está sendo satisfatoriamente cumprido — nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Verifica-se que o valor do presente aditivo, mantem o mesmo valor anterior de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado a manutenção das condições, assim sendo, os fatos expostos são suficientes para prorrogar o presente contrato.

Vale ressaltar, que a Secretaria de Administração considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Publica e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Destaque-se que os serviços em referências, possuem características singulares na sua essência são de natureza contínua. Convém informar que, **o Contrato** Nº 73/2022/SEMAG, meio Processo Administrativo N.º 113/2022/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022/SEMFIN, que a Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE REGISTRO



FOLHAS: 2094 PROC: 23 do

DE PREÇOS P.P N° 14/SEMFIN/2021/SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 – Sistema de Registro de Preços /SRP/ARP/SD, que originou o Contrato n° 73/2022/SEMAG, cujo objeto é a execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária, para assessoramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários para o Município de Colinas - MA, cuja finalidade é garantir os aludidos serviços à Administração.

A continuidade dos serviços acima citados visa promover a segurança e qualidade da fiscalização tributaria municipal, na atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários deste Município, por um período de mais 12 (doze) meses.

Diante do exposto deverá ser adjudicado e homologado de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado, que não haverá vantagem em realizar uma nova licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer ao Assessor de Relações Institucionais e Planejamento para conhecimento e consideração.

Colinas (Ma), 16 de fevereiro de 2024.

DELCIMAR DE SOUSA SILVA PRESIDENTE DA CPL

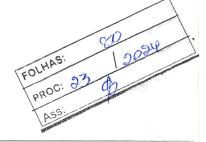
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO MEMBRO

> CARLOS DOS SANTOS MEMBRO

De acordo.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA Assessor de Relações Institucionais e Planejamento







PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proc. N°	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	 -	
Rubric a																	

# A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do SEGUNDO Aditivo do Contrato N° 73/2022/ SEMAG, meio Processo Administrativo N.º 113/2022/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022/SEMFIN, que a Secretaria Municipal de Administração/SEMAG, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P Nº 14/SEMFIN/2021/SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA — PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 — Sistema de Registro de Preços /SRP/ARP/SD, que originou o Contrato nº 73/2022/SEMAG; Cujo objeto é a execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária, para assessoramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários para o Município de Colinas — MA, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato N° 73/2022/SEMAG;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 Proposta do de Aceitação do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato N° 73/2022/ SEMAG;

Colinas (Ma), 19 de fevereiro de 2024
DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL





PROCESSO n.º 23/2024/SEMAG.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 73/2022/SEMAG da Empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME - CNPJ Nº 32.269.220/0001-01.

AMPARO LEGAL: inciso I, e §  $1^{\circ}$ , inciso II e § $^{\circ}$   $2^{\circ}$  do Art. 57 da Lei n $^{\circ}$  8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo  $5^{\circ}$ , inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei n° 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos  $2^{\circ}$ , § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, §  $1^{\circ}$ , incisos III a V e §  $1^{\circ}$ , inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, mais os dispositivos da Lei n° 4.320/64, em especial os seus artigos  $1^{\circ}$ , 76, 77 e 78.

# PARECER Nº 31/2024/ASSEJUR

# **DOS FATOS**

Tratam os autos do exame da regularidade do SEGUNDO Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o CONTRATO № 73/2022/SEMAG, meio Administrativo N.º 113/2022/SEMED, TERMO DE ADESÃO 04/2022/SEMFIN, que a Secretaria Municipal de Administração/SEMAG. do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE 14/SEMFIN/2021/SÃO P.P  $N_{\bar{o}}$ DOMINGOS PRECOS MARANHÃO/MA - PREGÃO PRESENCIAL № 06/2021 - Sistema de Registro de Preços /SRP/ARP/SD, que originou o presente contrato existente entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração - SEMAG e a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME - CNPJ Nº 32.269.220/0001-01, cujo Contrato tem por objeto a execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária, para assessoramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários para o Município de Colinas - MA, e terá seu prazo expirado em 28 de fevereiro de 2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Publica da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

# DO DIREITO

Inicialmente, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:





"Parágrafo único. <u>PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO</u> todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

"(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....".

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em SEGUNDO lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da analise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, §  $1^\circ$  e §  $2^\circ$  da Lei  $n^\circ$  8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-fhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

<sup>§ 1</sup>º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.





Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Meirelles que:

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá





vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze ) meses, a partir do final do CONTRATO N° 73/2022/SEMAG com a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME - CNPJ Nº 32.269.220/0001-01, com a manutenção do valor inicial de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (Ma), 19 de fevereiro de 2024

É o parecer, s.m.j.

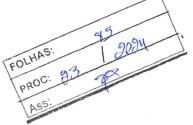
TAMIRES SILVA E SÁ OAB/PI 13.627 Tamires Silva e Sá
Assessora Juridica
Assessora Juridica
Nº 13.627 - OAB/P/
Prefejtura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

De acordo.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC



Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

# RESOLVE:

- Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro** e **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.
- Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro**, **Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.
- Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.
- Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Art. 5°. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2023.
- Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.
  - Art. 7°. Revoga-se a Portaria nº 220/2023 GAB.
  - Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA RARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570399372 Dados: 2024/01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal



3892	Frencen de pintura vallatica de lgucas. Indiadre fornacionante de ligierto. Prochitive transporte	M2	77,30,43	NS 3,49	RS 1,84	Ps 14.168.74
5603	transporte de plotoni de koacao	Ir	3,24	R\$ 645.01	RE 820.43	R£ 2.581.33
3884	Assissican de CNF-50/28	T .	34.27	R£ 7125,50	85 8.854 37	KS 307,886,44
1995	transporte de CAP 59/70	1	34,77	RS 665,91	RS 926,49	RE 78.529,44
3505	krea adello a queste		898,98	22 138 92	PS 183,83	93 92 204,75
0507	Dansporte com cambhea besimbate 17m3 de masse adalbia para pavingotecto urbana	843×834	5390,36	HE 2 73	Rt 2,74	R5 18 989,19
93	SERVICOS DE PAVINENTAÇÃO EN					0a,£83,£e1 a7
1193	Executad de paymento em pico interavallo. Com bloco serbavado de 45x25cm, espessora 10cm, AF_12/2015	24.7	1430,90	R4 29.28	R5-97-83	K\$ 100.583.50
98	PREHAGEM SUPERFICIAL DE VIAS	-	***************************************	***************************************		N\$ 662,118,90
1891	Exercicao de meladh nas dimensacs 180x15×13x30		8658,20	83.42,48	85 52.41	R\$ 201,799,48
09(62	Execución de sorieto de contreto Usinado, multindo in loca, 30cm base	M	1855,20	88 52,93	Rs 85,78	15 753 341.06
0893	Exercise de nassele (calcula) ou plac de contreto modada in tech, felto en outs, acasamento convendanal espessivo ilm, emado al 177016	142	1375.73	R\$ 87,99	A 0 1 0 9 5 8	ns 116 385,96
99	MOCO E LIMPEZA DE VIAS		· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			R\$ 135.937,50
1921	Cagine e limpisse manual finis, a robe	N2	15090,09	R£ 2.42	R5. 1,75	PS 25.290.00
0902	Capina e Limpeza manuel de tenero	42	15890,00	41.1.20	RC 1,48	ks 22.206,00
22.93	Carga in discarga da antibleo em Candridas basculante final corga com po carregadario e descarga	N)	7594,99	65 8,74	5 7 H. 75	1 50.850.00
0993	Parsporte com cambinas bascunate da 19m2 em via urbana pavmardada, priblimal para UNI eccodente a Mim- nardada mädeni	SESTEM	5625,00	Rs 6 90	Px 1,18	E 5 637 90
LO.	otversus		***************************************	***************************************		HS 83,459,34
1-303	Sanco com encous compre 1,50m. Reginen Tion, he die fetre fundido n com 10 regins de madeka, inclusive pessito	ùi i	(3.00)	A 5 9 7 8 . 2 C	Ps ( 145.2)	15 5.775.45
1992	Stence de cottrete pro-maidade com lencesto e platura (codrae emurb)	:01	5 gg	Pt 889 65	R5 1.0FC 25	P. 5 5.451.25
D03	Planto de grama bolarais em plocas	142	203.00	88.14,82	RG 18.78	64 3,656.90
1904	Piedura da pisa com tinta actiaca spikuscao manual 7 demaas, mebisa nundo preparedor	147	1725.10	R8 18,44	RS 27.75	K ( 43, 795, 33
395	Jurpesa Seral	142	8780.67	R\$ 2,11	RR 2,58	8-3 72,879,61
**********	MITAL.					\$16.3,570,250,84

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

# ASSINATURAS

PELS GEPENCIADORS	PELA DENEFICIANA
josé Poberto Faria: Gemes Gerrefário Municipal de Fazenda e Infraestrutura Potarda nº 1 //2022	TOPENATO ADMISSIVI DA SELVA CANDIOSO CPF n 473.407.293.68

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAS/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 24. Designar os Servidores Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) Agente(s) de contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoia contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

**Art. 4º**. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de lícitação, contratação díreta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 220/2023 - GAB.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÉS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO,

Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2023 - CPL/DP AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69. 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213. 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e





PORTARIA Nº 07/2023/GAB

CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de sua atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do \$ 8º do Art. 15 da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

# RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comíssão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

# 1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF № 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF № 053.464.653-08 -(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

# PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

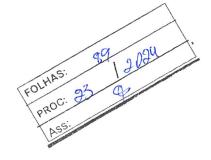
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372 VALMIRA MIRÁNDA DA SILVA BARROSO

PREFEITA MUNICIPAL





PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de sua atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

#### CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

### RESOLVE:

Art. 1º. ~ Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

1 – MARIA PERPÉTUA LOPES DIAS – CPF Nº 604.984.073-30

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPFNº 053.464.653-08

ART. 2° – Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda à tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o





fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART, 3°- A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º -São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I – Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassarem suas atribuições;

II – Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III – Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI – Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII – Elaborar o relatório de acompanhamento "inloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não pairem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa:

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º – Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º ~ O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarelas.



#### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25



ART. 7º – Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS





#### PORTARIA Nº 03/2023/GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5°, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6°, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4°, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE.

# CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Art. 1º- Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, da Prefeitura Municipal de Colinas - Ma., composta de 3 (três) membros, 01 (um) Secretário e 01 (um) suplente, com mandato de 1 (um) ano.
- § 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.
  - § 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:
  - I Tesoureiros ou Secretários Municipais;
  - II Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;
- III Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
  - IV Contador e Vereadores.
- Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL de Colinas, Estado do Maranhão:

### I-PRESIDENTE:

DELCIMAR SANTOS DA SILVA - CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

II - MEMBROS

VALMIRA MIRANDA
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA DA SILVA

BARROSO:2657059937

72

PALINIA BIRANDA DA SILVA

BARROSO:26570599372

O3'00'





- 1 JERÔNIMO ROSA NETO CPF Nº 012.400.973-52 EFETIVO
- 2 GEANDRE REIS CARNEIRO CPF Nº 800.720.383-49 EFETIVO

# III - SECRETÁRIO

#### CARLOS DOS SANTOS - CPF Nº 809.657.333-00 - CARGO COMISSIONADO

# CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Art. 3º - Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
  - V receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
  - VII praticar demais atos inerentes às suas competência.
- Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:
  - I julgar a licitação;
  - II receber e processar os recursos contra seus atos;
- III remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;





- IV remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V praticar os demais atos inerentes à suas competências.

# CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Art. 5° Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
  - I abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
  - II anunciar as deliberações desse órgão;
- III exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
  - IV rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V- resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
  - VIII assessorar a autoridade superior;
- IX solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão
   Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI relacionar se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;





- XII solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XIII solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

# CAPÍTULO IV- DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:
  - I auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;
    - II lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
    - III rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
  - V- controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
  - VI atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

# CAPÍTULO V- DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:
  - I participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
  - II rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
  - III auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

# CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Art. 8º - A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.





Art. 9º - Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

CNPJ 06.113.682/0001-25

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10º - O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

I – número do processo administrativo de licitação;

II – exercício financeiro;

III – unidade requisitante;

IV – modalidade e seu número;

V − tipo de licitação;

VI – data de início do processo;

VII – data de abertura das propostas;

VIII – local e endereço da realização do certame;

IX - objeto da licitação;

X – dotação orçamentária que correrá a despesa;

XI – nome do responsável pela condução do processo;

XII - participantes do certame;

XIII - participante vencedor;

XIV – valor original do contrato celebrado;

XV - autuação.

VALMIRA MIRANDA | Assinado de forma digital por DA SILVA | VALMIRA MIRANDA DA SILVA | BARROSO:26570599372 | BAGOS: 2023.01.02 13:57:28 | -0300°





Art. 11º - Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I – a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

II - os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na seqüência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

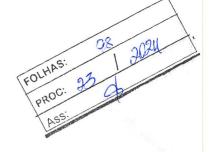
PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372 ASSINADA DA SILVA BARROSO:26570599372 Dados: 2023.01.02 13:57:54 - 03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2022/SEMAG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 23/2024
TERMO DE ADESÃO N° 04/2022/SEMFIN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P N° 14/SEMFIN/2021/SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS /SRP/ARP/SD

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 73/2022 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME - CNPJ N° 32.269.220/0001-01, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA, PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO RATIFICAÇÃO, MONETÁRIA. **COBRANCA** E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O MUNICIPIO DE COLINAS -MANTENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DEAdministração, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE através do ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO, o Sr. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA, RG Nº 0203952437 E CPF Nº 099.930.657-06 Residente Domiciliado em Colinas - Ma, e a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.269.220/0001-01, com sede na Rua do comercio, nº 900, sala 410, centro, Santa Inês- MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora, JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, R.G. n.º 013.883.792.000-09 SSP/MA, C.P.F. n.º 007.116.663-77, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo nº 23/2024/SEMAG, Parecer Jurídico Nº 31/2024/ASSEJUR, e Parecer Nº 29/2024/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1°, inciso II e §° 2° do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o CONTRATO N.º 73/2022/SEMAG, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil





reais), para execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária, para assessoramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários para o Município de Colinas — MA, atendendo a para Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, (28/02/2024 a 28/02/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º 73/2022/SEMAG será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 28 de fevereiro de 2024.

SR IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.
CONTRATANTE

JULIANNE AGUIAR DE
ANDRADE:00711666377
ANDRADE:00711666377
Dados: 2024.02.28 08:35:11-03'00'

C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME – EPP C.N.P.J sob o n.º 32.269.220/0001-01 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS** 

C.I.C.: Roncold Barbong Cedlo R.G. 030.983.963-77

C.I.C.: Henbertone R.G. 026.131413-01



# Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº73/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e auditoria fiscal e tributaria, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 28/02/2024 a 28/02/2025. CONTRATADA: C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA - ME CNPJ 32.269.220/0001-01

CONTRATANTE:

Colinas/MA - 28 de fevereiro de 2024

Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PROC: carente do Municipio de Aldeias Altas - MA. TOCAL/SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. DATA: 25 de Março de 2024. HORASTO: 14:00 (quatorze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interestas produces portal da Compras Públicas; Portal da Compras Públicas; Portal da Compras Públicas; Portal da Transparência do município de Aldeias Altas - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e também solicitados pelo endereço e-mail cplaldeiasaltas@gmail.com. No horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. LOCAL/SITE: 7

Aldeias Altas, 5 de março de 2024 ANTÔNIO PINHEIRO E SILVA. Agente de Contratação da CPL:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-SRP

EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011201/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2023-SRP. FINALIDADE: Registro de Preço, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de deucação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. A PREFEITIMA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através de seu Pregoeiro o Sr. CARLOS HENNIQUE FERRO SOUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interesados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2023-SRP, conforme abaixo: DISTRIBUIDORA SAO JOSE LIDA sob CNPJ n.º 41.477.172/0001-38, vencedor dos itens 8, 12, 14, 20, 32; b C DISTRIBUIDORA LIDA sob CNPJ n.º 03 640.506/0001-53, vencedor dos itens 1, 4, 7, 10, 11, 13, 16, 19, 22, 23, 38, 44; IMUNITEC LIDA sob CNPJ n.º 06.013.149/0001-91, vencedor dos itens 2, 5, 9, 17, 21, 27, 29, 31, 33, 36, 37, 40, 43 e WJ COMERCIO E SERVICO LIDA sob CNPJ n.º 31.970.102/0001-63, vencedor dos itens 3, 6, 15, 18, 24, 25, 26, 28, 30, 34, 35, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48. 35, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48.

Bacabal, 5 de março de 2024 CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 4

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 532/2022. Tomada de Preços nº 027/2022, CONTRATADO: MVR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.965.061/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar. CONTRATANTE: Municipio de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipial de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº.532/2022, alterando o prazo de vigência de 12 de novembro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024 a 12 de maio de 2024. Barra do Corda/MA, 12 de fevereiro de 2024 Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024, publicada no DOU, Seção 03, Pag-42, do dia 01/03/2024, Página de Terceiros, DOM, Jornal de grande circulação e PNCP, cujo objeto tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de pavimentação asfáltica a ser executado no Municipio de Bela Vista do Maranhão - MA.

Bela Vista do Maranhão/MA, 7 de Março de 2024. MARLON DE SOUSA SILVA. Agente de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº45/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do Contrato Terrente a: Contratação de uma emprese especializada na locação de software do sistema de transito municipal, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROCAÇÃO:12 (doze) meses inicio dia10/02/2024 a 10/02/2025. Colinas/MA - 9 de fevereiro de 2024 CONTRATADA: SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERV EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA CNPI N: 22 093.636/0001-65. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e

Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº41/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMIE
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa
especializada de pavimentação ssáfitoc, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e
suas Posteriores alterações e Proposta de Precos, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze)
meses inicio dia10/02/2024 a 10/02/2025. Colinas/MA - 9 de fevereiro de 2024
CONTRATADA: 1.5 GUIMARÃES CNPI NO8.805.639/0001-56.
CONTRATADIE: Valoriça Miranda qui Silva da Silva Prefeira Municipal CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva da Silva Prefeita Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº51/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMIE
OBJETO: 1º Frimeiro Termo Additivo do contrato referente a: Contratação de uma empresa
especializada na manutenção das unidades escolares, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57,
da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO
112 (doze) meses inicio dia10/02/2024 a 10/02/2025.
COlinas/MA - 9 de Fevereiro de 2024 CONTRATADA: NE CONSTRUTORA EIREU CNPJ
10.731.608/0001-40. CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº04/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições e laínches, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8,666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia10/02/2024 a 10/02/2025. Colinas/MA - 9 de fevereiro de 2024 CONTRATADA. LD ALVES DE FREITAS CNPI 09.163.268/0001-19.
CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Segundo termo aditivo de prazo do contrato nº14/2023 Prefeitura municipal de colinas/ma - Secretaria municipal administração - Semad

OBJETO 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia10/01/2024 a 10/01/2025. Colinas/MA - 10 de janeiro de 2024 CONTRATADA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 29.497.557/0001 - 61 CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

2094 155N 1677-7069

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº73/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e auditoria fiscal e tributaria, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 28/02/2024 a 28/02/2025. Colinas/MA - 28 de fevereiro de 2024
CONTRATADA: C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA - ME CNPJ 32.269.220/0001-01 CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº209/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMAD
OBJETO: 19 Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa
especializada na prestação de serviços de desinfecção, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57,
da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO
.12 (doze) meses inicio dia 07/11/2023 a 07/11/2024. Colinas/MA - 7 de novembro de 2023
CONTRATADA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 29.497.557/0001 -61 CONTRATANTE: Soliane Monteiro da Silva, Secretaria Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №28/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO- SEMED OBJETO: 19 Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na locação de imvole para funcionamento da 1. Educacional Cantinho da Criança , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 28/02/2024 a 28/02/2025. Colinas/MA - 7 de novembro de 2023 CONTRATADA: Antonio Moreira Lima CONTRATANTE: Maria Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº08/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO- SEMED
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de Veiculos para
transporte escolar com condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, MA ,
AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta
de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO : inicio dia 16/01/2024 a 14/06/2024. Colinas/MA 16 de janeiro de 2023 CONTRATADA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPIZ:
26.245.325/0001 - 28 CONTRATANTE: Maria Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 6/2024

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreliada Por Preço Global, visando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação de prontuario eletrônico-pec nas UBS de acordo com a portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, visando atender à secretária municipal de saúde de ICATU - MA. ABERTURA: 27 DE NIARÇO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu/MA, 8 de março de 2024 NILTON MENDES DA SILVA Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS № 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2023.10.27.0005

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Habilitações da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023 referente a Contratação de empresa para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente do Municipio de Itapecuru-Mirim/MA. Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação e do setor de engenharia do Município, chegou-se ao seguinte julgamento inabilitando as seguintes restricipantes:

engenharia do Município, chegou-se ao segume jurgamento induntado participantes:

1 - PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO LTDA
a)Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.4.1.2.
2 - ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
a)Não apresentou a certidão negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos
Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;
b)Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.3 e 2.4.1.1.
3 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
a)Não apresentou o Cadastro municipal - CRC;
b)Não apresentou o seguro garantia, bem como, comprovante de pagamento respectivo:

c)Não apresentou a certidão negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE; d)Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.3 e 2.4.1.1. 4- M BACELAR MARINHO LTDA

4- M BACELAR MARINHO LTDA
a)Não apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica atualizada
de acordo com a alteração contratual,
b)Não apresentou a certidão negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos
Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;
c)Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.3.
5- T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTO
a)Não apresentou o Cadastro municipal - CRC;
b)Não apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica válida;
c)Não apresentou o seguro garantia, bem como, comprovante de pagamento respectivo;

d)Não apresentou a certidão negativa de Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;

e)Não apresentou declaração com indicação do responsável técnico; f)Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.3 e

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

a)Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.3 e 2.3.4. 7- I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA

a)Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.3 e 2.4.1.1. 8- LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E RESPRESENIAÇÕES a)Não apresentou o Cadastro municipal - CRC;

b)Não apresentou o seguro garantia, bem como, comprovante de pagamento respectivo; c)Não apresentou a certidão negativa de Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;



